

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURIÚVA
ESTADO DO PARANÁ

DISPENSA N. 04/2024

Processo Administrativo 21/2024

Objeto: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA
CONFRATERNIZAÇÃO EM COMEMORAÇÃO AO DIA DO
TRABALHADOR.

Nº 06
Nº 14

Emissão: / /2024

Abertura: / /2024





ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO

Assinado Digitalmente por:
MUNICÍPIO DE CURIÚVA: 76167725000130
PUBLICAÇÃO DO ÓRGÃO OFICIAL
Local: CURIÚVA - PARANÁ
Assinado em 07/03/2024 23:14:58

MUNICÍPIO DE
CURIÚVA 1006002

ANO XI | Publicação Nº 11870 | quinta-feira, 7 de março de 2024 | Criado de acordo com a Lei Municipal 1205/2013

ERRATA PUB. 11867

DECRETO Nº 027/2024

SÚMULA: Nomeia Servidores para atuarem nas Licitações e Contratações Municipais.

NATA NAEL MOURA DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Curiúva, Estado do Paraná, com supedâneo na Lei nº 14.133/2021, bem como no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e demais disposições legais,

DECRETA

Art. 1º. Ficam nomeados os servidores abaixo relacionados, para atuarem nas licitações e contratações Municipais, conforme Lei Nº 14.133 de 01 de Abril de 2021, nas seguintes funções:

AGENTE DE CONTRATAÇÕES:

- Aline de Almeida Freitas CPF: 083.***.***-61

PREGOEIRO:

- Luciana Marília da Cosa CPF: 200.***.***-94

EQUIPE DE APOIO:

- Aeliton Maciel CPF: 050.***.***-25

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Curiúva, em 06 de Março de 2024.

NATA NAEL MOURA DOS SANTOS
Prefeito Municipal



Ato Oficial com Certificado Digital padrão ICP Brasil, Assinado Eletronicamente e Publicado por
MUNICÍPIO DE CURIÚVA CNPJ 76167725/0001-30 em 07/03/2024
Av. Antônio Cunha, 81 - Fone (43) 3545-1222 - CEP 84280-000 - Curiúva - Estado do Paraná

A Prefeitura de Curiúva dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do Órgão Oficial Eletrônico do site www.curiuva.pr.gov.br.



DEPARTAMENTO COMPRAS

MEM Nº 354 / 2024

Curiúva PR, 15 de maio de 2024.

A
DEP. DE LICITAÇÕES
LUCIANA Marília da Costa.

PREZADA SENHORA

Venho respeitosamente solicitar a abertura de processo de licitação por dispensa para a compra de itens para almoço confraternização.

Almoço tradicional para comemorar o Dia do Trabalhador confraternização, o mesmo almoço foi transferido da data de 01 de maio para a data de 31 de Maio, sendo considerada uma data melhor para a confraternização dos funcionários.

Uma data especial para os colaboradores com almoço para todos é um incentivo a mais para os trabalhadores, ativo e inativo.

Mostra que o município e sua administração valorizam e se preocupam com seus funcionários. Todo tipo de confraternização feito tem grande impacto positivo sobre o rendimento dos funcionários. Esse tipo de festa proporciona a união entre colegas e estimula a comunicação entre os colaboradores que muitas vezes trabalham em setores diferentes, assim a confraternização é uma boa maneira de promover a integração.

Item	Especificação	Quantidade KG	VLOR KG	VLR TOTAL
01	Traseiro serrote - É um corte retirado da parte traseira do boi, adequado para assados, bifes, espetinhos, estrogonofe, churrasco de grelha, espeto, ensopados e carne moída, sem costela. Kg	600	R\$ 21,50	R\$ 12.900,00
02	Pão Frances - é um tipo de pão de tamanho pequeno, no formato cilíndrico e alongado, com miolo branco e macio e casca dourada e crocante. Kg	40	R\$ 12,54	R\$ 501,60

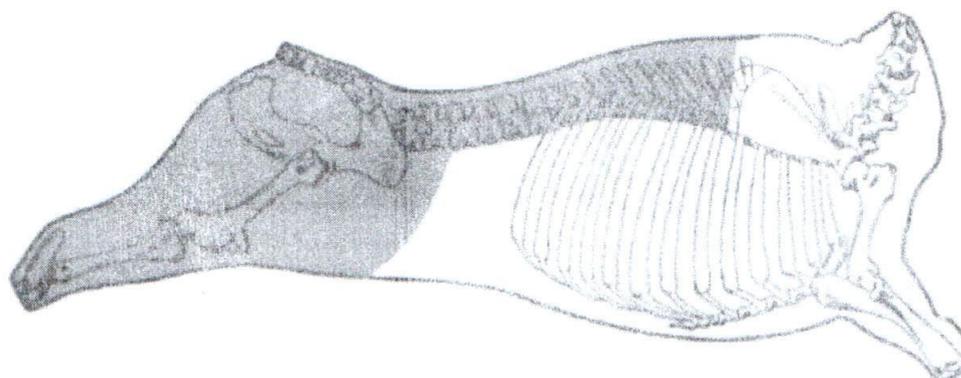


PREFEITURA MUNICIPAL DE CURIÚVA 00004

ESTADO DO PARANA

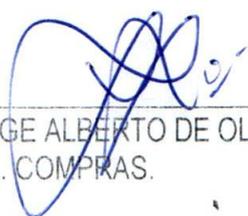
03	Arroz – tipo 1 grão de luxo, pacote de 5 kg.	14	R\$ 28,48	R\$ 398,72
04	Farofa temperada pronta de mandioca tradicional, para ir à mesa, marca sugerida yoki ou zaeli, embalagem de 500 gr.	100	R\$ 7,03	R\$ 703,00
05	Alho branco, sabor equilibrado e suave. Kg	4	R\$ 31,89	R\$ 127,56
06	Refrigerante – sabor guaraná, 02 litros.	250	R\$ 5,65	R\$ 1.412,50
TOTAL -----		-----	-----	16.043,38

QUARTO TRASEIRO
TRASEIRO-SERROTE



Valor total com base no menor preço cotado R\$ 16.043,38 (dezesseis mil e quarenta e três reais e trinta e oito centavos).

Atenciosamente,



JORGE ALBERTO DE OLIVEIRA
DEP. COMPRAS.



REINALDO VICENTIN
SECRETARIA GERAL DE GOVERNO

**TERMO DE REFERÊNCIA****1. SECRETARIA SOLICITANTE**

1.1 Secretaria Municipal de Administração.

2. OBJETO

2.1 processo de licitação por dispensa para a compra de itens para almoço confraternização.

Almoço tradicional para comemorar o Dia do Trabalhador confraternização, o mesmo almoço foi transferido da data de 01 de maio para a data de 31 de Maio, sendo considerada uma data melhor para a confraternização dos funcionários.

2.2 Indicar a forma de contratação:

- registro de preços
- contrato
- Aquisição imediata
- Emergencial
- Dispensa de Licitação.

3. JUSTIFICATIVA – fundamentação da contratação.**Fundamentado na formalização de compras que esta anexo.**

3.1 Uma data especial para os colaboradores com almoço para todos é um incentivo a mais para os trabalhadores, ativo e inativo.

Mostra que o município e sua administração valorizam e se preocupam com seus funcionários. Todo tipo de confraternização feito tem grande impacto positivo sobre o rendimento dos funcionários. Esse tipo de festa proporciona a união entre colegas e estimula a comunicação entre os colaboradores que muitas vezes trabalham em setores diferentes, assim a confraternização é uma boa maneira de promover a integração.

4. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS / VALORES REFERENCIAIS DE MERCADO**4.1 ITENS, QUANTIDADES E DESCRIÇÃO DOS MATERIAIS**

Item	Especificação	Quantidade KG	VLOR KG	VLR TOTAL
01	Traseiro serrote - É um corte retirado da parte traseira do boi, adequado para assados, bifes, espetinhos, estrogonofe, churrasco de grelha, espeto, ensopados e carne moída, sem costela. Kg	600	R\$ 21,50	R\$ 12.900,00

02	Pão Frances - é um tipo de pão de tamanho pequeno, no formato cilíndrico e alongado, com miolo branco e macio e casca dourada e crocante. Kg	40	R\$ 12,54	R\$ 501,60	6.000
03	Arroz – tipo 1 grão de luxo, pacote de 5 kg.	14	R\$ 28,48	R\$ 398,72	
04	Farofa temperada pronta de mandioca tradicional, para ir à mesa, marca sugerida yoki ou zaeli, embalagem de 500 gr.	100	R\$ 7,03	R\$ 703,00	
05	Alho branco, sabor equilibrado e suave. Kg	4	R\$ 31,89	R\$ 127,56	
06	Refrigerante – sabor guaraná, 02 litros.	250	R\$ 5,65	R\$ 1.412,50	
TOTAL -----		-----	-----	16.043,38	

4.2 VALOR GLOBAL ESTIMADO.

4.2.1 O valor máximo estimado para esta aquisição é de R\$ 16.043,38 (dezesseis mil e quarenta e três reais e trinta e oito centavos).

4.2.2 A contratada deverá emitir nota fiscal eletrônica idêntica às informações contidas na nota de Empenho.

4.2.3 Deverá recolher todos os tributos obrigatórios no corpo da nota fiscal.

4.2.4 O pagamento será através de transferência bancária.

4.2.5 Para o pagamento a contratada deverá possuir conta corrente jurídica (em nome da empresa), como os mesmos dados da ata/contrato.

4.2.6 O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias corridos, a contar do recebimento definitivo dos produtos.

4.2.7 Caso o fornecimento seja recusado ou o documento fiscal apresente incorreção, o prazo de pagamento, será contado a partir da data de regularização do fornecimento ou do documento fiscal, a depender do evento.

5. PRAZO de execução, LOCAL E CONDIÇÕES DE ENTREGA

5.1 A Empresa fica obrigada a entregar o produto da forma solicitada pelo setor requisitante. Neste caso deverá ser entregue a quantidade total solicitada no empenho, exceto nos casos que poderá ocorrer o fracionamento a critério da Contratante.

5.1.1 A solicitação será feita através da Nota de Empenho. O envio da Nota de Empenho à CONTRATADA poderá ser efetivado via e-mail ou qualquer outro meio de comunicação. 000007

5.2 O objeto deverá ser entregue em até 02 (dois) dias corridos, contados da data de recebimento da respectiva nota de empenho.

5.2.1 É de responsabilidade da contratada as despesas de embalagem, seguros, transporte, frete, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes do fornecimento.

5.2.2 O descarregamento dos produtos é de inteira responsabilidade da contratada, que deverão dispor de pessoal para o descarregamento, arcando com todos os custos na contratação de pessoal para auxiliar no processo.

5.3 A entrega dos itens será nos endereços informados pela Secretaria Municipal de Administração.

5.4 O prazo da referida contratação será vigente até o fornecimento total dos produtos licitados ou de até 31/12/2024.

5.6 Os produtos a serem fornecidos deverão ser de boa qualidade, atender eficazmente às finalidades que deles naturalmente se espera conforme determina o Código de Defesa do Consumidor.

6. OBRIGAÇÕES

6.1 A CONTRATADA obriga-se a:

6.1.1 Efetuar a entrega dos bens em perfeitas condições, no prazo e local indicados pela Administração, em estrita observância das especificações do Edital e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal constando detalhadamente as indicações da marca, fabricante, modelo, tipo, procedência e prazo de garantia.

6.1.2 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990).

6.1.3 Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente licitação.

6.1.4 Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

6.1.5 Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada. 008

6.1.6 Não permitir a utilização de qualquer trabalho de menor de dezesseis anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

6.1.7 Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

6.1.8 Obedecer às especificações dos produtos, observando a qualidade e prazos exigidos no edital, bem como a marca constante na proposta apresentada.

6.1.9 Responsabilizar-se pelo transporte dos produtos até os locais indicados pela contratante, como também pelos custos a ele inerentes.

6.1.10 Entregar os materiais no prazo estabelecidos no termo de referência.

6.1.11 Colocar a disposição da contratante todos os meios necessários à comprovação da qualidade e operacionalidade dos bens, permitindo a verificação de sua conformidade com as especificações.

6.1.12 Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à administração ou a terceiros, por sua culpa ou dolo, não eximindo sua responsabilidade com a fiscalização ou o acompanhamento porventura efetuado pela contratante.

6.2 O CONTRATANTE obriga-se:

6.2.1 Receber provisoriamente o material, disponibilizando local, data e horário e dar o aceite caso os bens estejam de acordo com todas as especificações do Edital e da Proposta.

6.2.2 Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos.

6.2.3 Efetuar o pagamento no prazo previsto.

6.3 As demais obrigações pertinentes serão exclusivamente ao objeto da licitação, a ser estabelecido pelo Departamento de Licitações 00009 em relação ao CONTRATANTE e a CONTRATADA, conforme legislação aplicável.

7. CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

7.1 O objeto será recebido:

7.1.1 **Definitivamente**, mediante verificação e constatação de que o produto adequando está de acordo com as especificações do Edital.

7.1.2 A administração rejeitará, no todo ou em parte, o fornecimento executado em desacordo com os termos do Edital e seus anexos.

7.1.3 O não cumprimento das condições dispostas no item acima acarretará a anulação do empenho bem como a aplicação das penalidades previstas no edital.

8. HABILITAÇÃO

8.1 Apresentação de documentos necessários e exigíveis por parte da Licitante, necessários à habilitação ao certame, a serem estabelecidos pelo Departamento de Licitações.

9. CRITÉRIO DE AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS

9.1 No julgamento e classificação das propostas serão adotados o critério de menor preço por item, sendo levados em consideração também, critérios objetivos definidos no Edital, que não deverão contrariar as normas e princípios estabelecidos na Lei nº. 14.133/21

10. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1 A dotação orçamentária a ser utilizada à aquisição dos bens acima descritos será apresentada pelo setor orçamentário da Secretaria de Administração FONTE 0000.

11. DA FISCALIZAÇÃO

11.1 A fiscalização do contrato ficará a cargo do servidor DOUGLAS DELFINO o qual terá entre outras, as seguintes atribuições:

11.1.1 Verificar se o fornecimento está sendo cumprido nos termos do Edital, seus anexos e Contrato, assim como dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo dará ciência ao Gestor do Contrato para providências cabíveis. 000010

11.1.2 A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em coresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos.

11.1.3 O Fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

11.1.4 Será responsável pela gestão do Contrato Roberval da Silva Prestes, denominado Gestor do Contrato.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CURIÚVA

000011

ESTADO DO PARANA

SOLICITAÇÃO DE COMPRA – DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA

INTRODUÇÃO

O Documento de Formalização de Demanda (DFD) é o documento que fundamenta o plano de contratações anual, em que a área requisitante evidencia e detalha a necessidade de contratação.
- Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

PREENCHIMENTO PELA ÁREA REQUISITANTE

1 INFORMAÇÕES GERAIS

1.1 Data prevista para conclusão do processo: 30/05/2024

1.2 Secretária Participante do Processo.

- Secretaria Municipal de Administração e Planejamento
- Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente
- Secretaria Municipal de Assistência Social
- Secretaria Municipal de Educação
- Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo
- Secretaria Municipal de Saúde

1.3 Objeto:

- Serviço não continuado
- Serviço continuado SEM dedicação exclusiva de mão de obra
- Serviço continuado COM dedicação exclusiva de mão de obra
- Material de consumo
- Material permanente / equipamento / veículos
- peças e serviços manutenção de veículos, maquinas pesadas e implementos.

1.4 Forma de Contratação sugerida:

- Pregão/Concorrência.
- Pregão (Registro de Preço).
- Dispensa/Inexigibilidade.

2 - Descrições sucintas do objeto

Processo de licitação por dispensa para a compra de itens para almoço confraternização. Almoço tradicional para comemorar o Dia do Trabalhador confraternização, o mesmo almoço foi transferido da data de 01 de maio para a data de 31 de Maio, sendo considerada uma data melhor para a confraternização dos funcionários.

Item	Especificação	Quantidade KG	VLOR KG	VLR TOTAL
01	Traseiro serrote - É um corte retirado da parte traseira do boi, adequado para assados, bifes, espetinhos, estrogonofe, churrasco de grelha, espeto, ensopados e carne moída, sem costela. Kg	600	R\$ 21,50	R\$ 12.900,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE CURIÚVA

000012

ESTADO DO PARANA

02	Pão Frances - é um tipo de pão de tamanho pequeno, no formato cilíndrico e alongado, com miolo branco e macio e casca dourada e crocante. Kg	40	R\$ 12,54	R\$ 501,60
03	Arroz - tipo 1 grão de luxo, pacote de 5 kg.	14	R\$ 28,48	R\$ 398,72
04	Farofa temperada pronta de mandioca tradicional, para ir à mesa, marca sugerida yoki ou zaeli, embalagem de 500 gr.	100	R\$ 7,03	R\$ 703,00
05	Alho branco, sabor equilibrado e suave. Kg	4	R\$ 31,89	R\$ 127,56
06	Refrigerante - sabor guaraná, 02 litros.	250	R\$ 5,65	R\$ 1.412,50
TOTAL -----		-----	-----	16.043,38

3 - Prioridade da Contratação

- () Alta (itens Críticos e Urgentes)
(x) Média (itens importantes, mas não urgentes)
() Baixa (itens necessários, mas não urgentes)

4- Alguns itens serão cobrados amostra do licitante?

- () Sim. Informados na planilha de itens.
(x) Não
() demonstração de aplicativo a ser utilizado ferramenta eletrônica.

2 - JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

Almoço tradicional para comemorar o Dia do Trabalhador confraternização, o mesmo almoço foi transferido da data de 01 de maio para a data de 31 de Maio, sendo considerada uma data melhor para a confraternização dos funcionários.

Uma data especial para os colaboradores com almoço para todos é um incentivo a mais para os trabalhadores, ativo e inativo.

Mostra que o município e sua administração valorizam e se preocupam com seus funcionários. Todo tipo de confraternização feito tem grande impacto positivo sobre o rendimento dos funcionários. Esse tipo de festa proporciona a união entre colegas e estimula a comunicação entre os colaboradores que muitas vezes trabalham em setores diferentes, assim a confraternização é uma boa maneira de promover a integração.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CURIÚVA

ESTADO DO PARANA

000013

3 - MATERIAIS/SERVIÇOS

Item	Especificação	Quantidade KG
01	Traseiro serrote - É um corte retirado da parte traseira do boi, adequado para assados, bifes, espetinhos, estrogonofe, churrasco de grelha, espeto, ensopados e carne moída, sem costela. Kg	600
02	Pão Frances - é um tipo de pão de tamanho pequeno, no formato cilíndrico e alongado, com miolo branco e macio e casca dourada e crocante. Kg	40
03	Arroz - tipo 1 grão de luxo, pacote de 5 kg.	14
04	Farofa temperada pronta de mandioca tradicional, para ir à mesa, marca sugerida yoki ou zaeli, embalagem de 500 gr.	100
05	Alho branco, sabor equilibrado e suave. Kg	4
06	Refrigerante - sabor guaraná, 02 litros.	250
TOTAL -----		-----

4 DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA DA EMPRESA

1. Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União
2. Certificado de regularidade do FGTS
3. Certidão Negativa de Débito Estadual
4. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas
5. Certidão Negativa Municipal

5 ANEXOS

Memorando 354/2024 descritivo do item.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CURIÚVA

ESTADO DO PARANA

Orçamentos fornecedor
Orçamentos Banco de Preços.
Solicitação de compra
Termo de referencia

6 GESTOR E FISCAIS DE CONTRATO

Gestor de Contrato Titular: Roberval da Silva Prestes

Gestor de Contrato Substituto:

Fiscal de Contrato: Douglas Delfino

Fiscal de Contrato Substituto:

7 IDENTIFICAÇÃO DA ÁREA REQUISITANTE E RESPONSÁVEIS

Área Requisitante (Unidade/Setor/Depto):
Secretaria Municipal de Administração e Planejamento

REINALDO VICENTIN
SECRETARIO GERAL DE GOVERNO



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – ETP

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE PRODUTOS DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS E DE GÁS DE COZINHA

EQUIPE DE PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO		
Data da Elaboração: 14/05/2024		
Integrante	Nome	Matrícula
Secretário	DOUGLAS DELFINO	
Técnico	ROBERVAL DA SILVA PRESTES	
Técnico		

INTRODUÇÃO

Esse ETP (Estudo Técnico Preliminar), tem como objetivo analisar e identificar a viabilidade de contratação conforme projeção da formalização de demanda de gêneros alimentícios e de gás de Cozinha para todas as secretarias municipais.

Esse documento é dividido em tópicos, aonde será demonstrada a importância dessa contratação para manutenção do serviço público, servindo de norte para a melhor escolha pública visando atender os princípios da administração pública, economia e direito administrativo.

Exigência Legal: Artigo 18, caput e parágrafo 1º, da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021.

Regulamentação: Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021 – Lei de Licitações e Contratos Administrativos.

OBJETO DA PRETENDIDA CONTRATAÇÃO: processo de licitação por dispensa para a compra de itens para almoço confraternização.



Almoço tradicional para comemorar o Dia do Trabalhador confraternização, o mesmo almoço foi transferido da data de 01 de maio para a data de 31 de Maio, sendo considerada uma data melhor para a confraternização dos funcionários.

1 – DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

Uma data especial para os colaboradores com almoço para todos é um incentivo a mais para os trabalhadores, ativo e inativo. Mostra que o município e sua administração valorizam e se preocupam com seus funcionários. Todo tipo de confraternização feito tem grande impacto positivo sobre o rendimento dos funcionários. Esse tipo de festa proporciona a união entre colegas e estimula a comunicação entre os colaboradores que muitas vezes trabalham em setores diferentes, assim a confraternização é uma boa maneira de promover a integração.

2 – PLANO ANUAL DE CONTRATAÇÕES

A contratação já faz parte do plano de contratações anuais, visto que todo ano é feito procedimento para aquisição desses gêneros de produtos, podendo localizar a publicação no site www.curiuva.pr.gov.br. Aba diário oficial online link completo disponível em: <<http://www.curiuva.pr.gov.br/index.php?sessao=b054603368d1b0>>.

3 – REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Requisitos de qualificação: as empresas interessadas deveram atender as especificações de qualidade, descritas no descritivo.

Preço Competitivo: Avaliar proposta de fornecedor conforme preços praticados no mercado, evitando sobrepreços.

Sustentabilidade e Responsabilidade Social: Dar preferência a empresas que adotem práticas de sustentabilidade ambiental, social, econômica e outros.

4 – ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

A quantidade será estimada em função da demanda do ano anterior pois a mesma confraternização também foi realizada no ano de 2023.

5 – LEVANTAMENTO DE MERCADO

O levantamento de valores irá ser feito conforme pesquisa de campo, fornecedor e principalmente uso de ferramenta que demonstra o preço praticado de mercado e compra por outros entes municipais com os mesmo itens, ferramenta Banco de Preços.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CURIÚVA

000017

ESTADO DO PARANA

Procedimento seguinte, o preço vai ser ponderado através de média aritmética dos valores praticado em livre concorrência de mercado.

Fórmula da média aritmética:

MÉDIA= somatório preços ($x_1, x_2, x_3, \dots, x_n$) ÷ quantidade (n)

Disponível em: <<https://mundoeducacao.uol.com.br/matematica/media-aritmetica.htm#:~:text=Para%20calcular%20o%20valor%20da,soma%20pela%20quantidade%20de%20elementos.>> acesso em: 01 de fevereiro de 2024

6 – ESTIMATIVA VALOR DA CONTRATAÇÃO

Item	Especificação	Quantidade KG	VLOR KG	VLR TOTAL
01	Traseiro serrote - É um corte retirado da parte traseira do boi, adequado para assados, bifes, espetinhos, estrogonofe, churrasco de grelha, espeto, ensopados e carne moída, sem costela. Kg	600	R\$ 21,50	R\$ 12.900,00
02	Pão Frances - é um tipo de pão de tamanho pequeno, no formato cilíndrico e alongado, com miolo branco e macio e casca dourada e crocante. Kg	40	R\$ 12,54	R\$ 501,60
03	Arroz - tipo 1 grão de luxo, pacote de 5 kg.	14	R\$ 28,48	R\$ 398,72
04	Farofa temperada pronta de mandioca tradicional, para ir à mesa, marca sugerida yoki ou zaeli, embalagem de 500 gr.	100	R\$ 7,03	R\$ 703,00
05	Alho branco, sabor equilibrado e suave. Kg	4	R\$ 31,89	R\$ 127,56
06	Refrigerante - sabor guaraná, 02	250	R\$ 5,65	R\$ 1.412,50



	litros.			
	TOTAL -----	-----	-----	16.043,38

Valor estimado de gasto R\$ 16.043,38 (dezesesseis mil e quarenta e três reais e trinta e oito centavos).

O orçamento seguirá em anexo, em conjunto com o termo de referência.

7 – DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

O procedimento selecionado foi o processo de dispensa, pois é um método mais eficaz, em se tratando de poucos itens e de valor pequeno, sendo mais vantajoso, rápido e econômico, possibilitando a administração pública selecionar os preços máximos para uma variedade de produtos, e conforme necessidade, não precisando de novos processos licitatórios, gerando economia no tempo e recursos, e também proporciona um equilíbrio de preços, fomentando ao equilíbrio e transparência na compra.

8 – JUSTIFICATIVA PARCELAMENTO

Quando ao parcelamento os produtos serão todos consumidos em uma única vez, sendo feito um único empenho. Pois se trata de data única.

9 – RESULTADO PRETENDIDO

Quanto aos preços pretende que o procedimento gere economicidade para a administração pública atendendo as médias competitivas de mercado, indo de encontro aos valores referencias de equilíbrio entre demanda e oferta.

Indicadores selecionados de desempenho:

- Economia;
- Eficiência no processo;
- Qualidade do Fornecedor;
- Satisfação dos cidadãos;
- Transparência;
- Impactos ambientais e sociais;



10 – PROVIDÊNCIAS CELEBRAÇÃO CONTRATO

- **Habilitação dos fornecedores:** Analisar as documentações solicitadas em edital, como lista de certidões.
- **Gestão e Fiscalização do Contrato:** Fornecer curso que capacitem os servidores, para que desenvolvam conhecimentos teóricos e práticos da **LEI Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021**. Haja visto que os servidores é parte essencial da administração pública e devam agir para correção de irregularidade encontradas.

11 – CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Não

12 – IMPACTOS AMBIENTAIS

Como forma de mitigar o setor público adotará políticas de compra sustentável dando preferência a alimentos produzidos de forma orgânica, também implementação práticas de redução de desperdícios nos produtos pedidos.

13 – ANÁLISE DE RISCO

Alimentos

A compra de alimentos envolve diversos riscos que podem afetar a qualidade, segurança e eficiência dos alimentos adquiridos. Alguns desses riscos incluem:

- **Segurança alimentar:** Risco de contaminação por patógenos, toxinas ou substâncias químicas nocivas durante a produção, processamento, armazenamento ou transporte dos alimentos.
- **Qualidade dos alimentos:** Risco de adquirir alimentos de baixa qualidade, com falta de frescor, sabor inadequado, ou presença de defeitos físicos que comprometam sua aceitação ou utilidade.
- **Fraude alimentar:** Risco de ser enganado quanto à autenticidade, origem, qualidade ou composição dos alimentos, incluindo adulteração, falsificação ou substituição de ingredientes.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CURIÚVA

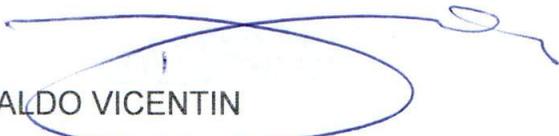
ESTADO DO PARANA

- Sustentabilidade: Risco de adquirir alimentos produzidos de forma não sustentável, com impactos negativos sobre o meio ambiente, bem-estar animal, comunidades locais ou recursos naturais.
- Conformidade regulatória: Risco de não cumprir requisitos legais, regulamentares ou normativos relacionados à segurança alimentar, rotulagem, transporte, armazenamento ou manuseio de alimentos.
- Preços e custos: Risco de variações nos preços dos alimentos, flutuações cambiais, ou aumento dos custos de produção, transporte, ou armazenamento, afetando o orçamento disponível para a compra de alimentos.

Para mitigar esses riscos, o setor público vai adotar práticas de gestão de riscos alimentares, incluindo a avaliação e monitoramento contínuo dos fornecedores, o estabelecimento de padrões de qualidade e segurança alimentar, a implementação de sistemas de rastreabilidade e a realização de auditorias regulares. Além disso, a transparência, a comunicação eficaz e a colaboração com stakeholders são fundamentais para garantir a confiança e a segurança dos alimentos adquiridos pelo setor público.

14 – CONCLUSÃO

Assim se faz viável o procedimento de dispensa de licitação, sendo o melhor mecanismo para a obtenção de economia, eficiência e efetividade para manutenção do bem estar do setor público, adequando a necessidade analisada.


REINALDO VICENTIN
SECRETARIO GERAL DE GOVERNO



COMÉRCIO DE CARNES 4JM LDTA

CNPJ 16 456 389/0001-14

Conforme solicitado via e-mail, segue nosso orçamento.

Produto	Preço - Kg
Traseiro serrote	21,50

Obs- orçamento com validade para 7 dias, podendo sofrer após esse prazo.

Qualquer dúvida estamos a disposição.

FIGUEIRA, 24 DE ABRIL DE 2024



PREFEITURA MUNICIPAL DE CURIÚVA - PR.
AVENIDA ANTONIO CUNHA Nº 81

CNPJ: 76.167.725/0001-30 Responsável: SETOR DE COMPRAS - E SECRETARIAS MUNICIPAIS
Telefone: (43) 99169-8335 Departamento: COMPRAS

Relatório de Cotação: carne de boi com osso, a carne deve apresentar-se com aspecto próprio, não amolecida e nem pegajosa, cor, cheiro e sabor próprio, sem manchas

Pesquisa realizada entre 16/05/2024 14:10:04 e 16/05/2024 16:12:42

Relatório gerado no dia 16/05/2024 16:44:32 (IP: 179.189.26.98)

Observações Gerais: carne de boi com osso - Traseiro Serrote

Era conformidade com a Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133).

Método Matemático Aplicado: Média Aritmética dos preços obtidos - Preço calculado com base na média aritmética de todos os preços selecionados pelo usuário para aquele determinado item.

Conforme Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133), o Artigo 3º, "A pesquisa de preços será disponibilizada em documento que conterá: I - O método matemático aplicado para a definição do valor estimado."

Item	Preços	Quantidade	Preço Estimado	Percentual	Preço Estimado Calculado	Total
1) carne de boi com osso, a carne deve apresentar-se com aspecto próprio, não amolecida e nem pegajosa, cor, cheiro e sabor próprio, sem manchas esverdeadas, livres de parasitas, sujidades e qualquer substância contaminante que possa alterá-la ou encobrir qu	2	1 Unidade	RS 21,56 (un)	-	RS 21,56	RS 21,56
2) aluguel mesa com 04 cadeiras	3	1 Unidade	RS 11,14 (un)	-	RS 11,14	RS 11,14
3) pão frances	5	1 Unidade	RS 12,54 (un)	-	RS 12,54	RS 12,54
4) som de medio porte	3	1 Unidade	RS 551,67 (un)	-	RS 551,67	RS 551,67
5) arroz tipo 1 grão de luxo	3	1 Unidade	RS 28,48 (un)	-	RS 28,48	RS 28,48
6) Alho branco	3	1 Unidade	RS 31,89 (un)	-	RS 31,89	RS 31,89
7) refrigerante sabor guarana 02 litros	4	1 Unidade	RS 5,65 (un)	-	RS 5,65	RS 5,65
8) farofa temperada pronta de mandioca tradicional	3	1 Unidade	RS 7,03 (un)	-	RS 7,03	RS 7,03

Valor Global: **RS 669,96**



Detalhamento dos Itens

Item 1: carne de boi com osso, a carne deve apresentar-se com aspecto próprio, não amolecida e nem pegajosa, cor, cheiro e sabor próprio, sem manchas esverdeadas, livres de parasitas, sujidades e qualquer substância contaminante que possa alterá-la ou encobri-la ou encobrir qu

Preço Estimado: R\$ 21,56 (un)

Percentual: -

Preço Estimado Calculado: R\$ 21,56

Média dos Preços Obtidos: R\$ 21,56

Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade	carne de boi com osso, a carne deve apresentar-se com aspecto próprio, não amolecida e nem pegajosa, cor, cheiro e sabor próprio, sem manchas esverdeadas, livres de parasitas, sujidades e qualquer substância contaminante que possa alterá-la ou encobrir qualquer alteração, de acordo com a legislação sanitária e ministério de agricultura, acondicionada em saco de polietileno transparente, atômico, resistente, fechado, o estabelecimento fornecedor deverá estar adequado aos padrões da vigilância sanitária, embalagem de 1kg.	

Preço (Outros Entes Públicos) I: Mediana das Propostas Finais

R\$ 21,59

Inc. II Art. 5º da LN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Filtros Utilizados: Período: 18/11/2023 à 16/05/2024; Palavra Chave: carne serrote de boi, Apenas Materiais; Operador: IgualQtzFornecedor;

Órgão: MUNICIPIO DE CANSANCAO

Data: 22/04/2024 09:00

Objeto: Registro de Preços para eventual contratação de empresa para aquisição de Generos alimenticios para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Administração, Secretaria de obras e serviços públicos, Secretaria de agricultura, Secretaria de saúde, Secretaria de educação e Secretaria de assistência Social do Município de Cansanção-Ba.

Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO

SRP: SIM

Identificação: 005-2024-CANSANÇÃO-BA-MUNICIPIO DE CANSANCAO-PREGÃO ELETRÔNICO

Descrição: Carne de boi com osso, a carne deve apresentar-se com aspecto próprio, não amolecida e nem pegajosa, cor, cheiro e sabor próprio, sem manchas esverdeadas, livres de parasitas, sujidades e qualquer substância contaminante que possa alterá-la ou encobrir qu - Carne de boi com osso, a carne deve apresentar-se com aspecto próprio, não amolecida e nem pegajosa, cor, cheiro e sabor próprio, sem manchas esverdeadas, livres de parasitas, sujidades e qualquer substância contaminante que possa alterá-la ou encobrir qualquer alteração, de acordo com a legislação sanitária e ministério de agricultura, acondicionada em saco de polietileno transparente, atômico, resistente, fechado, o estabelecimento fornecedor deverá estar adequado aos padrões da vigilância sanitária, embalagem de 1kg.

Lote/Item: 45

Ata: Link Ata

Fonte: <https://bllcompras.com/Process/ProcessSearchPublic?param1=1>

Quantidade: 1.300

Unidade: KG

UF: BA

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
11.317.786/0001-91	GENIVALDO NEVES DE ALMEIDA - ME	R\$ 21,53

VENCEDOR

Marca: Marca não informada

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: Descrição não informada

Endereço:

19.802.125/0001-63 JORDIANE DOS SANTOS SIMOES-ME

R\$ 21,54

Marca: Marca não informada

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: Descrição não informada

Endereço:

46.385.061/0001-15 WS COMERCIO E SERVICOS LTDA

R\$ 21,64

Marca: Marca não informada

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: Descrição não informada

Endereço:

MOISES DO NASCIMENTO, 75

Telefone:

(88) 9910-3218

Email:

saleswilliam9@gmail.com



CNPJ Ração Social do Fornecedor
13.879.231/0001-69 CENTRAL DE ABASTECIMENTO ESCOLAR E LIVRARIA LTDA

Valor da Proposta Final
0011024
RS 50,00

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: Descrição não informada

Endereço:

Preço (Outros Entes Públicos) 2: Mediana das Propostas Finais

RS 21,53

Inc. II Art. 5º da LN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Filtros Utilizados: Período: 18/11/2023 à 16/05/2024; Palavra Chave: carne serrote de boi; Apenas Materiais; Operador: IgualQtdFornecedor;

Órgão: MUNICIPIO DE CANSANCAO

Data: 22/04/2024 08:00

Objeto: Registro de Preços para eventual contratação de empresa para aquisição de Gêneros alimentícios para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Administração, Secretaria de obras e serviços públicos, Secretaria de agricultura, Secretaria de saúde, Secretaria de educação e Secretaria de assistência Social do Município de Cansanção-Ba.

Modalidade: Pregão - Eletrônico

SRP: SIM

Identificação: 13806567000100-1-000010-2024

Lote/Item: 1/45

Ata: N/A

Homologação: 24/04/2024 00:00

Fonte: <https://www.gov.br/pncp/pt-br>

Quantidade: 1.300

Unidade: KG

UF: BA

Descrição: Carne de boi com osso, a carne deve apresentar-se com aspecto próprio, não amolecida e nem pegajosa, cor, cheiro e sabor próprio, sem manchas esverdeadas, livres de parasitas, sujidades e qualquer substância contaminante que possa alterá-la ou encobrir qu - Carne de boi com osso, a carne deve apresentar-se com aspecto próprio, não amolecida e nem pegajosa, cor, cheiro e sabor próprio, sem manchas esverdeadas, livres de parasitas, sujidades e qualquer substância contaminante que possa alterá-la ou encobrir qualquer alteração, de acordo com a legislação sanitária e ministério de agricultura, acondicionada em saco de polietileno transparente, atômico, resistente, fechado, o estabelecimento fornecedor deverá estar adequado aos padrões da vigilância sanitária, embalagem de 1kg.

CNPJ Ração Social do Fornecedor
11.317.786/0001-91 GENIVALDO NEVES DE ALMEIDA - ME

Valor da Proposta Final

RS 21,53

VENCEDOR

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: Descrição não informada

Endereço:

Item 2: aluguel mesa com 04 cadeiras

Preço Estimado: R\$ 11,14 (un)

Percentual: -

Preço Estimado Calculado: R\$ 11,14

Média dos Preços Obtidos: R\$ 11,14

Quantidade

Descrição

Observação

1 Unidade

mesa com 04 cadeiras

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais

RS 17,88

Inc. I Art. 5º da LN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Filtros Utilizados: Período: 18/11/2023 à 16/05/2024; Palavra Chave: aluguel de mesa com 04 cadeira; Apenas Materiais; Operador: IgualQtdFornecedor;



Órgão: MINISTÉRIO DA DEFESA
COMANDO DA MARINHA
Base de Fuzileiros Navais da Ilha das Flores

Objeto: Registro de preços para uma eventual e futura contratação de empresas especializadas na locação de cabines sanitárias, cadeiras, grades de isolamento (gradil) e tendas tipo pirâmide..

Descrição: **Locação de mesa / cadeira / mobiliário decoração interior** - Serviço de Locação de Cadeira tipo Tiffany. ALUGUEL DE CADEIRA MODELO TIFFANY CRISTAL. INCLUI NESTE SERVIÇO TRANSPORTE, COLOCAÇÃO, ARRUMAÇÃO NOS ESPAÇOS E RETIRADA.

CatSer: 20460 - Locação de Mesa / Cadeira / Mobiliário decoração interior

Data: 05/01/2024 09:30
Modalidade: Pregão Eletrônico 000025
SRP: SIM
Identificação: N°Pregão:142023 / UASG:795380
Lote/Item: /6
Ata: Link Ata
Adjudicação: 11/01/2024 14:36
Homologação: 15/01/2024 13:21
Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
Quantidade: 1.600
Unidade: UNIDADE
UF: RJ

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
------	----------------------------	-------------------------

32.626.778/0001-05	OKALANGO EVENTOS EIRELI	RS 17,88
--------------------	-------------------------	----------

VENCEDOR

Marca: Marca não informada

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: Serviço de Locação de Cadeira tipo Tiffany. ALUGUEL DE CADEIRA MODELO TIFFANY CRISTAL. INCLUI NESTE SERVIÇO TRANSPORTE, COLOCAÇÃO, ARRUMAÇÃO NOS ESPAÇOS E RETIRADA.

Estado: SE **Cidade:** Aracaju **Endereço:** R N. SR DO SOCORRO, 171 **Telefone:** (79) 2083-1651 **Email:** contato@okalango.com

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais RS 10,00

Inc. II, Art. 5º da LN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Filtros Utilizados: Período: 18/11/2023 à 16/05/2024; Palavra Chave: aluguel de mesa com 04 cadeira; Apenas Materiais; Operador: IgualQtdFornecedor:

Órgão: PM DE CRUZALTENSE

Data: 20/05/2024 00:00

Objeto: Contratação de empresa especializada no ramo de locação de estrutura em pirâmide de 5x5 em lona branca, com 2 fechamentos, cadeiras e mesas plásticas brancas, para atender as necessidades dos eventos programados para a comemoração de aniversário e Feira do município de Cruzaltense RS. Conforme Lei nº 008/2024 que autorizou a realização das despesas em comemoração ao aniversário do município.

Modalidade: Processo de Dispensa

SRP: NÃO

Identificação: 88030-9-2024-PRD

Lote/Item: 1/2

Ata: N/A

Descrição: **Aluguel de Mesas e Cadeiras de Plástico - 120 Cadeiras e 30 Mesas, na cor branca.** - Aluguel de Mesas e Cadeiras de Plástico - 120 Cadeiras e 30 Mesas, na cor branca.

Homologação: 22/05/2024 00:00

Fonte: https://portal.tce.rs.gov.br/aplicprod/f?p=50500:3::NO::

Quantidade: 150

Unidade: UN

UF: RS

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
------	----------------------------	-------------------------

46.386.232/0001-20	LUIZ NELDI DE CESARE	RS 10,00
--------------------	----------------------	----------

VENCEDOR

Marca: Marca não informada

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: Descrição não informada

Endereço:

Preço (Outros Entes Públicos) 2: Mediana das Propostas Finais RS 5,55

Inc. II, Art. 5º da LN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)



Filtros Utilizados: Período: 18/11/2023 à 16/05/2024; Palavra Chave: aluguel de mesa com 04 cadeiras; Apenas Materiais; Operador: IgualQtdFornecedor:

000026

Órgão: MUNICÍPIO DE JAGUARIBARA

Data: 16/03/2024 13:26

Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE DECORAÇÃO DE AMBIENTE E LOCAÇÃO DE CADEIRAS E MESAS PLÁSTICAS, DESTINADOS AO AMPARO DE REALIZAÇÃO DE EVENTOS, JUNTO AO PROGRAMA PRIMEIRA INFÂNCIA NO SUAS E PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA (PSB) DA SECRETARIA DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL DE JAGUARIBARA/CE

Modalidade: Dispensa

SRP: NÃO

Identificação: 07442981000176-1-000026-2024

Lote/Item: 1/5

Ata: N/A

Homologação: 22/03/2024 00:00

Fonte: <https://www.gov.br/pncp/pt-br>

Quantidade: 2.000

Unidade: UNIDADE

UF: CE

Descrição: ALUGUEL DE MESAS. - ALUGUEL DE MESAS.

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
46.092.178/0001-00	VICTOR PINHEIRO DE OLIVEIRA	RS 5,55

VENCEDOR

Marca: Marca não informada

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: Descrição não informada

Endereço:

Item 3: pao frances

Preço Estimado: RS 12,54 (un)

Percentual: -

Preço Estimado Calculado: RS 12,54

Média dos Preços Obtidos: RS 12,54

Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade	Pão frances	

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais

RS 17,63

Inc. 1 Art. 5º do IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Filtros Utilizados: Período: 18/11/2023 à 16/05/2024; Palavra Chave: Pão Frances; Apenas Materiais; Operador: IgualQtdFornecedor:

Órgão: Governo do Estado do Maranhão

Data: 26/03/2024 10:00

PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ

Modalidade: Pregão Eletrônico

Objeto: Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios destinados à Alimentação Escolar dos alunos dos Programas PNAC, PNAP, PNAE, EJA, MAIS EDUCAÇÃO, EDUCAÇÃO INTEGRAL E AEE das escolas/creches dos POLOS I, II, III, IV e V da ZONA URBANA.

SRP: NÃO

Identificação: NºPregão:792023 / UASG:453204

Lote/Item: 3/7

Ata: Link Ata

Descrição: Pão - Pão Base: De Farinha De Trigo Refinada , Tipo: Tipo Francês/Branco De Sal

Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br

Quantidade: 42

Unidade: Quilograma

UF: MA

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
15.833.666/0001-06	BWA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	RS 17,63

VENCEDOR

Marca: GALERIA DO PAO

Fabricante: BWA INDUSTRIA E COMERCIO

Modelo: REDONDA

Descrição: PÃO FRANCÊS: base de farinha de trigo refinada, tipo: tipo francês, branco, de sal. Unidade aproximadas 50g

Estado:

Cidade:

Endereço:

Telefone:

Email:

MA

Imperatriz

R RUI BARBOSA, 735

(99) 9139-7349 / (99) 3524-6165

jelicena2009@hotmail.com



Relatório gerado no dia 16/05/2024 16:44:32 (IP: 179.189.26.98)

Código Validação: 2QhBhqpsSkjDI0tnC6cgduHRBMYj8MWRkzi7NF%2fPiqHU8nPtm6WA%33%3d

<http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=2QhBhqpsSkjDI0tnC6cgduHRBMYj8MWRkzi7NF%252fPiqHU8nPtm6WA%253d%253d>

Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Finais

Inc. I, Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

RS 14,89
000025

Filtros Utilizados: Período: 18/11/2023 à 16/05/2024; Palavra Chave: Pão Frances; Apenas Materiais; Operador: IgualQtdFornecedor;

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRO **Data:** 06/03/2024 11:30

Objeto: Processo de despesas, objetivando a futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios para merenda escolar, para atender a Rede Municipal de Ensino no ano letivo de 2024. **Modalidade:** Pregão Eletrônico

Descrição: Pão - Base: De Farinha De Trigo Refinada. Tipo: Tipo Francês Branco De Sal. **SRP:** SIM

CatMat: 460380 - Base: De Farinha De Trigo Refinada | Tipo: Tipo Francês/Branco De Sal **Identificação:** N°Pregão:1042023 / UASG:985829

Lote/Item: /49

Ata: Link Ata

Adjudicação: 12/03/2024 16:58

Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br

Quantidade: 2.105

Unidade: Quilograma

UF: RJ

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
51.059.583/0001-67	MR DISTRIBUIDORA E COMERCIO DE DUAS BARRAS LTDA *VENCEDOR*	RS 11,74
Marca: Padaria Bibarense Fabricante: Fomeria Indústria de Alimentos Modelo: PÃO FRANCES Descrição: De Farinha De Trigo Refinada, Tipo: Tipo Francês Branco De Sal. Endereço:		
28.560.795/0001-01	PADARIA E CONFEITARIA BOM JARDIM LTDA	RS 14,89
Marca: FABRICAÇÃO PRÓPRIA Fabricante: FABRICAÇÃO PRÓPRIA Modelo: FABRICAÇÃO PRÓPRIA Descrição: PÃO - francês, peso médio 50g, composto de farinha de trigo especial, água, sal e fermento químico, sem adição de açúcar. Deverá ser acondicionado em sacos de polietileno atóxico, resistente e transparente de forma que o produto seja entregue íntegro. Endereço:		
27.228.913/0001-16	VACA BRAVA COMERCIAL LTDA	RS 18,60
Marca: DA CASA Fabricante: DA CASA Modelo: DE ACORDO COM O EDITAL Descrição: DE ACORDO COM O EDITAL Endereço:		

Preço (Compras Governamentais) 3: Mediana das Propostas Finais

Inc. I, Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

RS 8,20

Filtros Utilizados: Período: 18/11/2023 à 16/05/2024; Palavra Chave: Pão Frances; Apenas Materiais; Operador: IgualQtdFornecedor;

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPETIM/PE **Data:** 21/02/2024 08:00

Objeto: Contratação para posterior aquisição de gêneros alimentícios para preparação da merenda escolar, para atender as necessidades das Escolas da Rede Municipal de Ensino, deste Município de Itapetim/PE, para o próximo ano letivo de 2024. **Modalidade:** Pregão Eletrônico

Descrição: Pão - Base: De Farinha De Trigo Refinada. Tipo: Tipo Francês/Branco De Sal. **SRP:** SIM

CatMat: 460380 - Base: De Farinha De Trigo Refinada | Tipo: Tipo Francês/Branco De Sal **Identificação:** N°Pregão:502023 / UASG:982453

Lote/Item: /36

Ata: Link Ata

Adjudicação: 26/02/2024 12:48

Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br

Quantidade: 1.000

Unidade: Embalagem 400,00 G

UF: PE



CNPJ Razão Social do Fornecedor

Valor da Proposta Final

000028
RS 8,24

49.325.730/0001-51 49.325.730 MIELE VICENTE DA SILVA

VENCEDOR

Marca: DIVERSOS
Fabricante: DIVERSOS
Modelo: DIVERSOS
Descrição: Pão

Endereço:

20.918.557/0001-13 ALAN F COSTA DE LIMA

RS 8,20

Marca: DIVERSOS
Fabricante: DIVERSOS
Modelo: DIVERSOS
Descrição: Pão

Endereço:

32.450.468/0001-74 ELIANE MARIA NUNES DA SILVA 06318910484

RS 8,24

Marca: DIVERSOS
Fabricante: DIVERSOS
Modelo: DIVERSOS
Descrição: Pão

Estado: PE Cidade: Itapetim Endereço: RUA DOM OSCAR ROMERO, 55 Telefone: (87) 9647-4642 Email: alan17.costa@gmail.com

Preço (Compras Governamentais) 4: Mediana das Propostas Finais

RS 12,22

Insc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Filtros Utilizados: Período: 18/11/2023 à 16/05/2024; Palavra Chave: Pão Frances; Apenas Materiais; Operador: IgualQtdFornecedor;

Órgão: MINISTÉRIO DA DEFTSA

Comando da Aeronáutica
Academia da Força Aérea

Data: 05/02/2024 09:00

Modalidade: Pregão Eletrônico

SRP: NÃO

Objeto: Cessão de uso de áreas físicas distintas para exploração de apoio de serviços de alimentação (lanchonete, padaria ou mercearia) a título oneroso, no âmbito da Fazenda da Aeronáutica de Pirassuntunga-SP.

Identificação: N°Pregão:962023 / UASG:120060

Lote/Item: 1/9

Descrição: Pão - Base: De Farinha De Trigo Refinada, Tipo: Tipo Francês De Sal, Tipo Adicional: Bismaga, Ingredientes Adicionais: De Alho, Apresentação: Fresco Resfriado, Tipo Embalagem: Embalagem Individual.

Ata: Link Ata

Adjudicação: 05/02/2024 10:34

Homologação: 05/02/2024 10:58

Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br

Quantidade: 3,306

Unidade: Quilograma

UF: SP

CNPJ Razão Social do Fornecedor

Valor da Proposta Final

39.845.784/0001-94 ATACADINHO DO BAIRRO LTDA.

RS 12,22

VENCEDOR

Marca: Forno Paulista
Fabricante: Forno Paulista
Modelo: Pão Francês
Descrição: PÃO FRANCÊS

Endereço:

Preço (Compras Governamentais) 5: Mediana das Propostas Finais

RS 9,77

Insc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Filtros Utilizados: Período: 18/11/2023 à 16/05/2024; Palavra Chave: Pão Frances; Apenas Materiais; Operador: IgualQtdFornecedor;



Órgão: GOVERNO DO ESTADO DE RONDONIA
Superintendência Estadual de Compras e Licitações

Objeto: Registro de preços para futura e eventual Aquisição de Gêneros Alimentícios, para atender as necessidades do CENTRO TÉCNICO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO RURAL ABAITARA, localizado à Rodovia RO-010, zona rural, km 32, Setor Abeitara, Pimenta Bueno – RO, conforme especificação e quantitativos constantes neste Termo de Referência..

Descrição: Pão - Pão Base: De Farinha De Trigo Refinada , Tipo: Tipo Francês/Branco De Sal

Data: 30/01/2024 10:00

Modalidade: Pregão Eletrônico

SRP: NÃO

Identificação: NºPregão:6922023 / UASG:925373

Lote/Item: 4/71

Ata: Link Ata

Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br

Quantidade: 7.000

Unidade: Quilograma

UF: RO

000029

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
38.306.886/0001-79	R. V. A. COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA *VENCEDOR*	RS 6,64

Marca: pb
Fabricante: vieira ltda
Modelo: pão frances de primeira qualidade
Descrição: pão frances de primeira qualidade 50g

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
RO	Pimenta Bueno	R CARLOS GOMES, 1176	(69) 3451-3434	mercado.brasil@hotmail.com

13.504.249/0001-86	FENIX GRILL LTDA	RS 12,90
--------------------	------------------	----------

Marca: PB
Fabricante: PB
Modelo: PÃO FRANCES
Descrição: Pão Base: De Farinha De Trigo Refinada , Tipo: Tipo Francês/Branco De Sal

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
RO	Pimenta Bueno	AV TURIBIO ODILON RIBEIRO, 694	DOMINGOS	(69) 99974-7007	casadecarnebistecao@hotmail.com

Item 4: som de medio porte

Preço Estimado: RS 551,67 (un) Percentual: - Preço Estimado Calculado: RS 551,67 Média dos Preços Obtidos: RS 551,67

Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade	som de medio porte para evento	

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais RS 480,00

Inc. II, Art. 3º da LN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Filtros Utilizados: Período: 18/11/2023 à 16/05/2024; Palavra Chave: som para evento pequeno porte; Apenas Materiais; Operador: IgualQtdFornecedor;

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATA	Data: 25/04/2024 00:00
Objeto: Contratação de equipamentos de Som para eventos	Modalidade: DISPENSA
Descrição: CONTRATAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE SOM PARA EVENTOS DE PEQUENO PORTE. - CONTRATAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE SOM PARA EVENTOS DE PEQUENO PORTE.	SRP: NÃO
	Identificação: 00903224
	Lote/Item: 1/1
	Ata: N/A
	Homologação: 26/04/2024 00:00
	Fonte: servicos.quata.sp.gov.br:8079/transparentia/
	Quantidade: 20
	Unidade: SV
	UF: SP



CNPJ Razão Social do Fornecedor
43.341.563/0001-56 VANESSA ALVES DE OLIVEIRA 27196141814

Valor da Proposta Final
000031
RS 725,00

VENCEDOR

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: Descrição não informada

Endereço:

Preço (Outros Entes Públicos) 2: Mediana das Propostas Finais

RS 725,00

Inc. II, Art. 5º da LN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Filtros Utilizados: Período: 18/11/2023 à 16/05/2024; Palavra Chave: som de médio porte para evento; Apenas Materiais; Operador: IgualQtdFornecedor;

Orgão: MUNICIPIO DE TIJUCAS

Data: 28.03.2024 08:01

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de sonorização de grande porte, pequeno porte, iluminação de palco, som de veículo móvel, serviço de canhão de LED P6, para eventos realizados pela Secretaria Municipal de Cultura, Juventude e Turismo, do município de Tijucas SC

Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO

SRP: SIM

Descrição: SERVIÇO DE SONORIZAÇÃO DE PALCO PARA EVENTO DE PEQUENO/MÉDIO PORTE, PODENDO SER EM LOCAL COM SOM FIXO E/OU EVENTO AO AR LIVRE - SERVIÇO DE SONORIZAÇÃO DE PALCO PARA EVENTO DE PEQUENO/MÉDIO PORTE, PODENDO SER EM LOCAL COM SOM FIXO E/OU EVENTO AO AR LIVRE

Identificação: 014-PMT-2024-TJUCAS-SC-
MUNICIPIO DE TIJUCAS-PREGÃO
ELETRÔNICO

Lote/Item: 3/

Ata: Link Ata

Fonte: <https://bllcompras.com/Process/ProcessSearchPublic?param1=1>

Quantidade: 200

Unidade: HORA

UF: SC

CNPJ Razão Social do Fornecedor
06.220.294/0001-43 HYATAN HYURY FAGUNDES ME

Valor da Proposta Final

VENCEDOR

RS 500,00

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: Descrição não informada

Endereço:

20.274.579/0001-98 CAMBRIDGE CONSULTORIA E GESTAO DE ATIVOS LTDA

RS 950,00

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: Descrição não informada

Estado: Cidade: Endereço:
RS Porto Alegre RUA MANDUCA NUNES, 138

Telefone:
(51) 9983-5173

Email:
petersen.advocacia@gmail.com

Preço (Outros Entes Públicos) 3: Mediana das Propostas Finais

RS 450,00

Inc. II, Art. 5º da LN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Filtros Utilizados: Período: 18/11/2023 à 16/05/2024; Palavra Chave: som para evento pequeno porte; Apenas Materiais; Operador: IgualQtdFornecedor;



Orgão: MUNICIPIO DE NOVA LONDRINA

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA LOCAÇÃO DE PALCO, EQUIPAMENTOS DE SOM DE PEQUENO E MÉDIO PORTE, PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FILMAGEM DE EVENTOS ESPECIAIS E ILUMINAÇÃO, PARA REALIZAÇÃO DE EVENTOS PROMOVIDOS PELAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE NOVA LONDRINA PR

Descrição: SISTEMA DE SOM DE PEQUENO PORTE PARA EVENTOS, COM POTÊNCIA DE NO MÍNIMO 600 WTS; SISTEMA CAIXA SOBRE CAIXA COM 01 CONSOLE DIGITAL, 16 ENTRADAS E 16 SAÍDAS; 02 CAIXAS ATIVAS 400 RMS, COM 02 RETORNO DE 200 RMS; 01 NOTEBOOK COMPATÍVEL COM O EVENTO; 01 MICROF - SISTEMA DE SOM DE PEQUENO PORTE PARA EVENTOS, COM POTÊNCIA DE NO MÍNIMO 600 WTS; SISTEMA CAIXA SOBRE CAIXA COM 01 CONSOLE DIGITAL, 16 ENTRADAS E 16 SAÍDAS; 02 CAIXAS ATIVAS 400 RMS, COM 02 RETORNO DE 200 RMS; 01 NOTEBOOK COMPATÍVEL COM O EVENTO; 01 MICROFONE SEM FIO E 02 COM FIO E PEDESTAL (EVENTO DE ATÉ 02 HORAS).

Data: 27/02/2024 09:00

Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO 000031

SRP: NÃO

Identificação: 09-2024-NOVA LONDRINA-PR-
MUNICIPIO DE NOVA LONDRINA-
PREGÃO ELETRÔNICO

Lote/Item: 1/

Ata: Link Ata

Fonte: <https://bllcompras.com/Process/ProcessSearchPublic?param1=1>

Quantidade: 40

Unidade: UNIDADE

UF: PR

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
80.258.015/0001-93	80.258.015 LUIZ ANTONIO DA SILVA *VENCEDOR*	RS 290,00
Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado Descrição: Descrição não informada Endereço:		
46.437.100/0001-80	EVOLUTION LTDA	RS 300,00
Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado Descrição: Descrição não informada Endereço:		
52.592.780/0001-00	OLIVEIRA E PADRE LTDA	RS 450,00
Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado Descrição: Descrição não informada Endereço:		
49.286.066/0001-89	EMPORIO EVENTUAL LTDA	RS 764,40
Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado Descrição: Descrição não informada Endereço:		
31.197.518/0001-90	FRANCISCO JOSE FERRAZ RODRIGUES 51776499972	RS 780,00
Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado Descrição: Descrição não informada		

Estado: PR Cidade: Nova Londrina Endereço: AVENIDA MARIO PIREGLI, 247 Telefone: (44) 3432-3214 Email: ff.eventos@hotmail.com



Preço Estimado: R\$ 28,48 (un)

Percentual: -

Preço Estimado Calculado: R\$ 28,48

Média dos Preços Obtidos: R\$ 28,48

Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade	arroz tipo 1 grão de luxo	

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais

R\$ 28,98

Inc. II, Art. 3º do IS 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 24.133)

Filtros Utilizados: Período: 18/11/2023 à 16/05/2024. Palavra Chave: arroz tipo 1 grão de luxo; Apenas Materiais: Operador: IgualQtdFornecedor:

Órgão: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO

Data: 09/05/2024 08:00

Objeto: Registro de preços para a aquisição eventual, futura e parcelada de gêneros alimentícios para a Secretaria Municipal de Educação

Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO

SRP: SIM

Descrição: ARROZ, AGULHINHA LONGO FINO POLIDO TIPO 1, DE BOA QUALIDADE SEM GLÚTEN, COM RENDIMENTO APÓS O COZIMENTO DE NO MÍNIMO 2,5 VEZES A MAIS DO PESO ANTES DA COCÇÃO, DEVENDO TAMBÉM APRESENTAR COLORAÇÃO BRANCA, GRÃOS ÍNTEGROS E SOLTOS APÓS COZIMENTO. – EMBALAGEM - ARROZ, AGULHINHA LONGO FINO POLIDO TIPO 1, DE BOA QUALIDADE SEM GLÚTEN, COM RENDIMENTO APÓS O COZIMENTO DE NO MÍNIMO 2,5 VEZES A MAIS DO PESO ANTES DA COCÇÃO, DEVENDO TAMBÉM APRESENTAR COLORAÇÃO BRANCA, GRÃOS ÍNTEGROS E SOLTOS APÓS COZIMENTO. – EMBALAGEM DE 5KG. PRAZO MÍNIMO DE VALIDADE DE 06 MESES A PARTIR DA DATA DA ENTREGA.

Identificação: 12-2024-URUAÇU-GO-FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO- PREGÃO ELETRÔNICO

Lote/Item: 12/

Ata: Link Ata

Fonte: <https://bnccompras.com/Process/ProcessSearchPublic?param1=1>

Quantidade: 2.000

Unidade: UN

UF: GO

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
------	----------------------------	-------------------------

36.821.330/0001-95 MAPAJU COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA

R\$ 22,50

VENCEDOR

Marca: Marca não informada

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
GO	Luziânia	AV LUCENA RORIZ, SN	Matheus	(61) 99995-9192	mapajudistribuicao@gmail.com

28.209.943/0001-48 VERTENTE DISTRIBUICAO E SERVICOS EIRELI

R\$ 28,55

Marca: Marca não informada

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
GO	Aparecida de Goiânia	R MARINGA, SN	(62) 8108-1912	vertentedistribuicao@hotmail.com

40.911.552/0001-76 QUATRO P COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA

R\$ 28,59

Marca: Marca não informada

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
GO	Luziânia	R BENJAMIN RORIZ, 2	(61) 9187-4862	empresa.quatro.p@gmail.com

18.768.894/0001-20 COMERCIAL MINAS BRASÍLIA EIRELI

R\$ 28,90

Marca: Marca não informada

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
DF	Brasília	Q QUADRA 6, SN	REGIMAR ALVES TAVARES	(61) 3347-0305	comercialminas01@jzparati.com.br

47.341.740/0001-55 3MARIAS DISTRIBUICAO E SERVICOS LTDA

R\$ 28,95

Marca: Marca não informada

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
GO	Goiânia	R PRESIDENTE SOMOSA, 165	(62) 8108-1912 (0900) 0900-0000	tresmariasdistribuicao@hotmail.com



42.958.096/0001-45 GUIMAX COMERCIAL LTDA

Marca: Marca não informada
 Fabricante: Fabricante não informado
 Descrição: Descrição não informada

Estado: Cidade: Endereço: Telefone: Email:
 GO Aparecida de Goiânia RUA DO CARIOCA, SN (62) 9647-8765 guilhermebarros5s@icloud.com

18.456.136/0001-76 PLANALTO SOLUCOES LTDA

R\$ 29,00

Marca: Marca não informada
 Fabricante: Fabricante não informado
 Descrição: Descrição não informada

Estado: Cidade: Endereço: Telefone: Email:
 DF Brasília Q QUADRA 301, SN (61) 3637-1233 dcdistribuidoradi@hotmail.com

10.941.897/0001-01 MULTIPRODOTOS SHOPEE, GESTÃO EMPRESARIAL E MARKET LTDA

R\$ 39,80

Marca: Marca não informada
 Fabricante: Fabricante não informado
 Descrição: Descrição não informada

Endereço:

40.942.361/0001-71 JOHN HERBETE ALVES FERREIRA

R\$ 39,81

Marca: Marca não informada
 Fabricante: Fabricante não informado
 Descrição: Descrição não informada

Endereço:

21.564.610/0001-98 SOTO COMERCIO EIRELI

R\$ 39,81

Marca: Marca não informada
 Fabricante: Fabricante não informado
 Descrição: Descrição não informada

Estado: Cidade: Endereço: Nome de Contato: Telefone: Email:
 GO Aparecida de Goiânia AVE EPIACAUBA, S/N MARCIO (62) 3942-0553 marcio@sucoecia.com.br

41.767.164/0001-26 ARAUJOS DISTRIBUICAO LTDA

R\$ 39,81

Marca: Marca não informada
 Fabricante: Fabricante não informado
 Descrição: Descrição não informada

Estado: Cidade: Endereço: Telefone: Email:
 GO Goiânia RUA 1099, 48 (62) 8191-0010 contatoaraujodistribuicao@gmail.com

Preço (Outros Entes Públicos) 2: Mediana das Propostas Finais

R\$ 28,19

Inc. II, Art. 5º da LN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Filtros Utilizados: Período: 18/11/2023 à 16/05/2024, Palavra Chave: arroz tipo 1 grau de luxo; Apenas Materiais; Operador: IgualQtdFornecedor:

Órgão: MUNICIPIO DE ANDRELÂNDIA

Data: 02/05/2024 09:00

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS visando a aquisição de gêneros alimentícios e dietas para o Hospital Municipal.

Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO

SRP: SIM

Descrição: Arroz branco tipo 1 pacote de 5kg. Arroz tipo 1 subgrupo polido, classe longo fino, 70% grãos inteiros, transparentes e atóxicos, limpos, não violados, resistentes, que garantam a integridade do produto até o momento do consumo, acondicionados em fardos la - Arroz branco tipo 1 pacote de 5kg. Arroz tipo 1 subgrupo polido, classe longo fino, 70% grãos inteiros, transparentes e atóxicos, limpos, não violados, resistentes, que garantam a integridade do produto até o momento do consumo, acondicionados em fardos lacrados. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade do produto. PRAZO DE VALIDADE: mínimo de 6 (seis) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante. Pacote de 5kg cada.

Identificação: 13-2024-ANDRELÂNDIA-MG-
 MUNICIPIO DE ANDRELÂNDIA-
 PREGÃO ELETRÔNICO

Lote/Item: 24

Ata: Link Ata

Fonte: https://bilcompras.com/Process/Process
 SearchPublic?param1=1

Quantidade: 500

Unidade: PCT

UF: MG



22.462.857/0001-66 BOKAS MAGAZINE LTDA
*VENCEDOR*Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: Descrição não informadaEstado: Cidade: Endereço: Telefone: Email:
MG Bom Jardim de Minas R CORREA DE LACERDA, 21 (35) 3267-9000 (35) 3267-2224 geral@amauricontabilidade.com

03.134.867/0001-28 MOEMA COMERCIAL LTDA

RS 28,00

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: Descrição não informadaEstado: Cidade: Endereço: Telefone: Email:
MG São Lourenço AV GETULIO VARGAS, 1599 (35) 3332-3482 wradmirnury@uol.com.br

44.857.166/0001-02 RM MAGAZINE LTDA

RS 28,38

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: Descrição não informadaEndereço: Telefone: Email:
AV GOVERNADOR VALADARES, 501 (32) 8418-3884 formalizecontabilidade@gmail.com

15.413.146/0001-36 ANDREIA APARECIDA DE OLIVEIRA CPF 034.152.006-39

RS 28,39

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: Descrição não informadaEstado: Cidade: Endereço: Telefone: Email:
MG Maria da Fé AV DONA MARIQUINHA, 3265 (35) 3662-2010 andreia@dandrea.com

Preço (Outros Entes Públicos) 3: Mediana das Propostas Finais

RS 28,28

Inc. II, Art. 5º do IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Filtros Utilizados: Período: 18/11/2023 à 16/05/2024; Palavra Chave: arroz tipo 1 grau de luxo; Apenas Materiais; Operador: IgualQtdFornecedor;

Órgão: MUNICIPIO DE SAO VALERIO DA NATIVIDADE

Data: 30/04/2024 08:00

Objeto: TENDO VISTA CONTRATAÇÃO EMPRESA ESPECIALIZADA FORNECIMENTO GÊNERO ALIMENTÍCIO PARA ATENDER PREFEITURA MUNICIPAL E FUNDOS SÃO VALÉRIO - TO.

Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO

SRP: SIM

Descrição: ARROZ POLIDO – TIPO I 5kg Branco, tipo 1, não parborizado, polido, classe longo fino, com Sistema da Qualidade Certificado – ISSO 9001 de procedência nacional e ser de safra corrente, constituídos de grãos inteiros, com teor de umidade máxima 15%, isento - ARROZ POLIDO – TIPO I 5kg Branco, tipo 1, não parborizado, polido, classe longo fino, com Sistema da Qualidade Certificado – ISSO 9001 de procedência nacional e ser de safra corrente, constituídos de grãos inteiros, com teor de umidade máxima 15%, isento de sujidades e materiais estranhos. O produto não deve apresentar grãos disformes, percentual de impurezas acima de 5% (grãos queimados, pedras, cascas e carunchos) embalagem com peso líquido de 5 kg em sacos plásticos resistente, transparentes e atóxicos, limpos não violados, resistentes que garantam a integridade do produto até o momento do consumo acondicionados em fardos lacrados. Isento de mofo de odores estranhos e de substâncias nocivas (não apresentar manchas escuras, brancas, avermelhadas, esverdeadas e não ter sabor ardido). Selecionados eletronicamente grão em grão. Informação Nutricional: porção 50g: valor energético 191 kcal, carboidrato 43g, proteínas 3g, gorduras totais 0g, cálcio 22mg, ferro 0,2mg, sódio 0mg. Não conter glúten. A embalagem secundária deve ser fardo resistente suportando o transporte sem perder sua integridade totalizando seu peso líquido de 30kg. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto. O produto deverá apresentar validade mínima de 12 (meses) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade e embalagens danificadas, "ou equivalente ao Cristal".

Identificação: 002 - 2024-SÃO VALÉRIO-TO- MUNICIPIO DE SAO VALERIO DA NATIVIDADE-PREGÃO ELETRÔNICO

Lote/Item: 8/

Ata: Link Ata

Fonte: <https://bnccompras.com/Process/ProcessSearchPublic?param1=1>

Quantidade: 1.080

Unidade: PCT

UF: TO



22.739.115/0001-35 H A C COSTA LTDA

VENCEDOR

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: Descrição não informada

Estado: TO Cidade: Palmas Endereço: Q ACSV SE 91 AVENIDA LO-21, 5 Telefone: (63) 9986-3412 Email: fiscal.evlucaocontail@gmail.com

10.484.811/0001-69 SUPERMERCADO SAMILLA LTDA

RS 28,85

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: Descrição não informada

Estado: TO Cidade: Gurupi Endereço: R DELFINO AGUIAR, 1345 Telefone: (63) 3315-2083

Item 6: Alho branco

Preço Estimado: R\$ 31,89 (un) Percentual: - Preço Estimado Calculado: R\$ 31,89 Média dos Preços Obtidos: R\$ 31,89

Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade	alho branco	

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais

RS 34,12

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Filtros Utilizados: Período: 18/11/2023 à 16/05/2024; Palavra Chave: alho branco; Apenas Materiais; Operador: IgualQtdFornecedor;

Órgão: Prefeitura Municipal de Queimada Nova

Data: 10/05/2024 09:30

Objeto: Alimentação

Modalidade: Pregão (Setor público)

Descrição: ALHO kg - Alho branco, de primeira, sem a restia, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido, com registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde. - ALHO kg - Alho branco, de primeira, sem a restia, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido, com registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde.

SKP: SIM

Identificação: 004_2024_PrefQueimada Nova

Lote/Item: 39/1

Ata: Link Ata

Fonte: www.bbmnetlicitacoes.com.br

Quantidade: 200

Unidade: Quilograma

UF: PI

13.960.025/0001-89 MARTINHO DA SILVA ALENCAR E CIA LTDA

RS 34,12

VENCEDOR

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: Descrição não informada

Estado: PI Cidade: Paulistana Endereço: AVENIDA MARECHAL DEODORO, SN Telefone: (89) 3487-1504 / (89) 9464-1210 Email: supermercado_alencar@hotmail.com

Preço (Outros Entes Públicos) 2: Mediana das Propostas Finais

RS 34,00

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Filtros Utilizados: Período: 18/11/2023 à 16/05/2024; Palavra Chave: alho branco; Apenas Materiais; Operador: IgualQtdFornecedor;



Órgão: MUNICIPIO DE DOURADINA

Objeto: Registro de preços objetivando futura e eventual aquisição de Produtos Alimentícios para as Secretarias do Município de Douradina/MS, em conformidade com as descrições elencadas nos Anexos integrantes deste edital (Anexo I – Termo de Referência / Anexo II – Proposta de Preços).

Descrição: ALHO BRANCO, SEM RÉSTIA, BULBO INTEIRIÇO, IN NATURA, DE 1ª QUALIDADE, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORME, LIVRE DE SUJIDADES, PARASITAS, LARVAS. DEVERÁ ESTAR EM PERFEITO ESTADO PARA CONSUMO, SEM DEFEITOS GRAVES COMO PODRIDÃO, AMASSADO, MURCHO, DEFORMADO, - ALHO BRANCO, SEM RÉSTIA, BULBO INTEIRIÇO, IN NATURA, DE 1ª QUALIDADE, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORME, LIVRE DE SUJIDADES, PARASITAS, LARVAS. DEVERÁ ESTAR EM PERFEITO ESTADO PARA CONSUMO, SEM DEFEITOS GRAVES COMO PODRIDÃO, AMASSADO, MURCHO, DEFORMADO,

Data: 25/04/2024 08:00

000036

Modalidade: Pregão - Presencial

SRP: SIM

Identificação: 15479751000100-1-000016-2024

Lote/Item: 1/27937

Ata: N/A

Homologação: 25/04/2024 00:00

Fonte: https://www.gov.br/pnec/pt-br

Quantidade: 23

Unidade: KILOGRAMA

UF: MS

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
51.040.151/0001-04	COMERCIAL VULTY LTDA *VENCEDOR*	RS 34,00

Marca: Marca não informada

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: Descrição não informada

Endereço:

Preço (Outros Entes Públicos) 3: Mediana das Propostas Finais

RS 27,56

Insc. II Art. 5º do IN 63 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Filtros Utilizados: Período: 18/11/2023 à 16/05/2024; Palavra Chave: alho branco; Apenas Materins; Operador: IgualQtdFornecedor.

Órgão: MUNICIPIO DE ARIPUANA

Data: 25/04/2024 08:00

Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA A FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS E A MERENDA ESCOLAR DO MUNICÍPIO DE ARIPUANÃ - MT.

Modalidade: Pregão - Presencial

SRP: SIM

Descrição: ALHO, BRANCO, BULBO INTEIRO, BOA QUALIDADE, FIRME E INTACTO, SEM LESOES DE ORIGEM FISICA OU MECANICA, PERFURACOES E CORTES, TAMANHO E COLORACAO UNIFORMES, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDO, ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, ACONDICIONADOS EM - ALHO, BRANCO, BULBO INTEIRO, BOA QUALIDADE, FIRME E INTACTO, SEM LESOES DE ORIGEM FISICA OU MECANICA, PERFURACOES E CORTES, TAMANHO E COLORACAO UNIFORMES, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDO, ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, ACONDICIONADOS EM

Identificação: 03507498000171-1-000036-2024

Lote/Item: 1/67980

Ata: N/A

Homologação: 02/05/2024 00:00

Fonte: https://www.gov.br/pnec/pt-br

Quantidade: 2.143

Unidade: kg

UF: MT

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
38.079.228/0002-72	ODAIR JOSE PASQUALOTTO LTDA *VENCEDOR*	RS 27,56

Marca: Marca não informada

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: Descrição não informada

Endereço:



Preço Estimado: R\$ 5,65 (un)

Percentual: -

Preço Estimado Calculado: R\$ 5,65

Média dos Preços Obtidos: R\$ 5,65

Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade	refrigerante sabor guarana 02 litros	

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais

R\$ 5,69

Inc. II Art. 3º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Filtros Utilizados: Período: 18/11/2023 à 16/05/2024; Palavra Chave: refrigerante guarana 02 litros; Apenas Materiais; Operador: IgualQtdFornecedor:

Órgão: MUNICIPIO DE EUCLIDES DA CUNHA

Data: 30/04/2024 09:00

Objeto: Contratação de empresa especializada no fornecimento de Gêneros Alimentícios Perecíveis e Não-Perecíveis, a fim de atender as demandas das Secretarias Municipais da Prefeitura Municipal de Euclides da Cunha, Bahia, de acordo com as especificações e condições constantes neste Termo de Referência

Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO

SRP: NÃO

Descrição: REFRIGERANTE SABOR GUARANÁ, Embalagem Pet - garrafa de 02 litros.

Identificação: PE 025-2024-EUCLIDES DA CUNHA-BA-MUNICIPIO DE EUCLIDES DA CUNHA-PREGÃO ELETRÔNICO

Lote/Item: 155/

Especificação Técnica: Refrigerante; Sabor Guaraná; Composto de Água Gaseificada, Açúcar, Extrato de Semente de Guaraná, Corante Caramelo, Acidulante; Conservante e Outros Ingredientes Perm - REFRIGERANTE SABOR GUARANÁ, Embalagem Pet - garrafa de 02 litros. Especificação Técnica: Refrigerante; Sabor Guaraná; Composto de Água Gaseificada, Açúcar, Extrato de Semente de Guaraná, Corante Caramelo, Acidulante; Conservante e Outros Ingredientes Permitidos, Isento de Corantes Artificiais; Embalagem Primária Garrafa Pet, Hermeticamente Fechada; Embalagem Secundária Plástico Resistente; Com Validade Mínima de 72 Dias Na Data Da Entrega; e Suas Condições Deverão Estar de Acordo Com a Instrução Normativa 19/13 (mapa), Rde 05/07, Rde 12/01; Rde 259/02, Rde 360/03 e Alterações Posteriores; Produto Sujeito a Verificação No Ato Da Entrega Aos Proced. Adm. Determinados Pelo Mapa e Anvisa.

Ata: Link Ata

Fonte: <https://bllcompras.com/Process/ProcessSearchPublic?param1=1>

Quantidade: 150

Unidade: UND

UF: BA

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
------	----------------------------	-------------------------

10.650.859/0001-08 COMERCIAL DE GENEROS DE ALIMENTOS SOUZA LTDA

R\$ 3,20

VENCEDOR

Marca: Marca não informada

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
BA	Euclides da Cunha	R MARIA DANIAS DA SILVA, 237	Rodrigo	(75) 3271-1751	souzaesouza_83@hotmail.com

46.385.061/0001-15 WS COMERCIO E SERVICOS LTDA

R\$ 5,69

Marca: Marca não informada

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: Descrição não informada

Endereço:	Telefone:	Email:
MOISES DO NASCIMENTO, 75	(88) 9910-3218	saleswilliam9@gmail.com

34.238.212/0001-23 OLHO D AGUA HORTIFRUTI EIRELI

R\$ 9,27

Marca: Marca não informada

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: Descrição não informada

Endereço:

Preço (Outros Entes Públicos) 2: Mediana das Propostas Finais

R\$ 4,50

Inc. II Art. 3º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Filtros Utilizados: Período: 18/11/2023 à 16/05/2024; Palavra Chave: refrigerante guarana 02 litros; Apenas Materiais; Operador: IgualQtdFornecedor:



Órgão: Prefeitura Municipal de Itatiba
Objeto: Alimentação
Descrição: REFRIGERANTE; COMPOSTO DE EXTRATO DE GUARANA - GARRAFA 02 LITROS - REFRIGERANTE; COMPOSTO DE EXTRATO DE GUARANA - GARRAFA 02 LITROS

Data: 22/04/2024 09:00
Modalidade: Pregão (Setor público)
SRP: NÃO
Identificação: 18_2024_pe14_2024_Prefeitura Municipal de Itatiba
Lote/Item: 121/121
Ata: Link Ata
Fonte: www.bbmetlicitacoes.com.br
Quantidade: 227
Unidade: Garrafa
UF: SP

000038

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
12.940.723/0001-50	BAPTISTELLA COMERCIO E EVENTOS LTDA	RS 4,50

VENCEDOR

Marca: FRUTUBA

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
SP	Itatiba	AV BARAO DE ITAPEMA, 228	(11) 4538-8294	baptistellaeventos@terra.com.br

Preço (Outros Entes Públicos) 3: Mediana das Propostas Finais

RS 8,00

Ino: II, Art. 5º da LN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Filtros Utilizados: Período: 18/11/2023 à 16/05/2024; Palavra Chave: refrigerante guarana 02 litros; Apenas Materiais; Operador: IgualQtdFornecedor;

Órgão: MUNICIPIO DE CASSIA DOS COQUEIROS	Data: 22/04/2024 07:30
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS ESTOCÁVEIS PARA O MUNICIPIO DE CASSIA DOS COQUEIROS, conforme especificações contidas no Anexo I - Termo de Referência que integra este edital.	Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO
Descrição: REFRIGERANTE DE EXTRATO DE GUARANA 02 LITROS - REFRIGERANTE DE EXTRATO DE GUARANA 02 LITROS	SRP: SIM
	Identificação: 07-2024-CÁSSIA DOS COQUEIROS-SP-MUNICIPIO DE CASSIA DOS COQUEIROS-PREGÃO ELETRÔNICO
	Lote/Item: 937
	Ata: Link Ata
	Fonte: https://bilcompras.com/Process/ProcessSearchPublic?param1=1
	Quantidade: 5.000
	Unidade: UNID
	UF: SP

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
51.635.906/0001-13	FLAMA DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA	RS 7,99

VENCEDOR

Marca: Marca não informada

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: Descrição não informada

Endereço:

22.516.278/0001-59	CCF NUTRI EIRELI	RS 8,00
--------------------	------------------	---------

Marca: Marca não informada

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
SP	Cedral	AVENIDA REITOR LUC ATTO, 735	CRISTIANO	(17) 3266-2177	contatoccfnutri@gmail.com



Preço (Outros Entes Públicos) 4: Mediana das Propostas Finais

Inc. II Art. 5º da LN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

RS 4,39
000039

Filtros Utilizados: Período: 18/11/2023 à 16/05/2024; Palavra Chave: refrigerante guarana 02 litros; Apenas Materiais; Operador: IgualQtdFornecedor:

Orgão: MUNICIPIO DE SARUTAIA
Objeto: Registro de Preços para AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, contendo produtos de 1ª qualidade, com entrega parcelada, para todos os departamentos da Prefeitura Municipal de Sarutaia, pelo, pelo período estimado de 12 (DOZE) meses
Descrição: REFRIGERANTE EMBALAGEM TIPO PET COM 2 LITROS COMPOSTO DE SUCO DE GUARANA AGUA GASEIFICADA ACUCAR ISENTO DE CORANTES ARTIFICIAIS COM VALIDADE MINIMA DE 02 MESES E 20 DIAS A CONTAR DA DATA DA ENTREGA LIVRE DE SUJIDADES PARASITAS E LARVAS ACOND - REFRIGERANTE EMBALAGEM TIPO PET COM 2 LITROS COMPOSTO DE SUCO DE GUARANA AGUA GASEIFICADA ACUCAR ISENTO DE CORANTES ARTIFICIAIS COM VALIDADE MINIMA DE 02 MESES E 20 DIAS A CONTAR DA DATA DA ENTREGA LIVRE DE SUJIDADES PARASITAS E LARVAS ACOND
Data: 03/04/2024 09:00
Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO
SRP: SIM
Identificação: 10-2024-SARUTAIA-SP-MUNICIPIO DE SARUTAIA-PREGÃO ELETRÔNICO
Lote/Item: 48/
Ata: Link Ata
Fonte: https://blcompras.com/Process/Process SearchPublic?param1=1
Quantidade: 1.730
Unidade: EMB
UF: SP

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
38.904.986/0001-05	JRL TRANSPORTES FARTURA EIRELI *VENCEDOR*	RS 4,29
Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado Descrição: Descrição não informada		
Estado: SP	Cidade: Fartura	Endereço: ROD ALFREDO DE OLIVEIRA CARVALHO, 191
		Telefone: (14) 3382-2052
		Email: adm@escritoriovilella.com.br
03.790.905/0001-09	C.A.SILVA TAGUAI	RS 4,39
Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado Descrição: Descrição não informada		
Estado: SP	Cidade: Taguai	Endereço: R AURELIO GOBBO, 155
33.922.587/0001-45	CORDEIRO FOODS LTDA	RS 4,88
Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado Descrição: Descrição não informada		
Endereço:		

Item 8: farofa temperada pronta de mandioca tradicional

Preço Estimado: R\$ 7,03 (un) Percentual: - Preço Estimado Calculado: R\$ 7,03 Média dos Preços Obtidos: R\$ 7,03

Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade	farofa temperada pronta de mandioca tradicional	

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais

RS 5,10

Inc. II Art. 5º da LN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Filtros Utilizados: Período: 18/11/2023 à 16/05/2024; Palavra Chave: farofa temperada pronta de mandioca tradicional; Apenas Materiais; Operador: IgualQtdFornecedor:



Órgão: Prefeitura Municipal de Guairacá - PR

Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS EM ATENÇÃO AOS DIVERSOS SETORES MUNICÍPIO DE GUAIRACÁ.

Descrição: FAROFA TEMPERADA PRONTA DE MANDIOCA TRADICIONAL - EMBALAGEM DEVE ESTAR - FAROFA TEMPERADA PRONTA DE MANDIOCA TRADICIONAL - EMBALAGEM DEVE ESTAR INTACTA, ACONDICIONADA EM PACOTES DE 500 GRAMAS. DEVE APRESENTAR NA EMBALAGEM INFORMAÇÃO NUTRICIONAL E ROTULAGEM COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.

Data: 26/03/2024 09:01

Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO

SRP: SIM

Identificação: 25244_102024

Lote/Item: 86/1

Ata: Link Ata

Fonte: <https://comprasbr.com.br>

Quantidade: 250

Unidade: PCT

UF: PR

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final		
47.515.013/0001-67	CRS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EM GERAL LTDA *VENCEDOR*	RS 3,70		
Marca: D'MILLE Fabricante: Fabricante não informado Modelo: D'MILLE Descrição: Descrição não informada				
Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
PR	Jataizinho	R MONTEIRO LOBATO, 297	(43) 2000-2584 (0000) 0000-0000	crs@distribuidora1@gmail.com
29.421.808/0001-24	R & M ALIMENTOS EIRELI	RS 3,80		
Marca: AMAFIL Fabricante: Fabricante não informado Descrição: Descrição não informada				
Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
PR	Maringá	RODOVIA PR-317 KM 6, 6330	(44) 9999-9999	
38.852.363/0001-28	NOROESTE LICITACOES LTDA	RS 6,40		
Marca: AMAFIL Fabricante: Fabricante não informado Descrição: Descrição não informada				
Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
PR	Paranavai	AV PARIGOT DE SOUZA, 2545	(44) 8456-7186	noroestelicitacao@hotmail.com
10.955.575/0001-11	TKY MATERIAIS ELETRICOS & FERRAGENS LTDA	RS 8,90		
Marca: YOKI Fabricante: Fabricante não informado Modelo: TEMPERADA PRONTA DE FAROFA MANDIOCA TRADICIONAL L - ... Descrição: Descrição não informada				
Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
PR	Marilena	AV PARANA, 831	(44) 3448-1726	tkyconsultoria@hotmail.com

Preço (Outros Entes Públicos) 2: Mediana das Propostas Finais

RS 8,00

Insc II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Filtros Utilizados: Período: 18/11/2023 à 16/05/2024; Palavra Chave: farofa temperada pronta de mandioca tradicional; Apenas Materiais; Operador: IgualQtdFornecedor;



Órgão: MUNICIPIO DE ZACARIAS
Objeto: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA O EXERCÍCIO DE 2024
Descrição: FARINHA DE MANDIÓCA TEMPERADA, TIPO FAROFA PRONTA TRADICIONAL, EMBALAGEM, PLÁSTICA DE 500G. - FARINHA DE MANDIÓCA TEMPERADA, TIPO FAROFA PRONTA TRADICIONAL, EMBALAGEM, PLÁSTICA DE 500G.

Data: 26/03/2024 00:00
Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
SRP: SIM
Identificação: 00003624
Lote/Item: 1/60
Ata: Link Ata
Homologação: 27/03/2024 00:00
Fonte: 200.95.195.202:8075/transparencia/
Quantidade: 193
Unidade: PCT
UF: SP

000041

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
26.924.637/0001-68	E L F COLLEONI COMERCIO DE FRIOS EIRELI	RS 8,00

VENCEDOR

Marca: Marca não informada

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
SP	Birigui	R MARISA ATHAYDE NAKAD, 281	(18) 9654-0384	elidacolleoni@outlook.com

Preço (Outros Entes Públicos) 3: Mediana das Propostas Finais

RS 8,00

Inc. II, Art. 5º da LN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 24.433)

Filtros Utilizados: Período: 18/11/2023 à 16/05/2024; Palavra Chave: farofa temperada pronta de mandioca tradicional; Apenas Materiais; Operador: IgualQtdFornecedor;

Órgão: MUNICIPIO DE ZACARIAS
Objeto: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA O EXERCÍCIO DE 2024
Descrição: FARINHA DE MANDIÓCA TEMPERADA, TIPO FAROFA PRONTA TRADICIONAL, EMBALAGEM, PLÁSTICA DE 500G. - FARINHA DE MANDIÓCA TEMPERADA, TIPO FAROFA PRONTA TRADICIONAL, EMBALAGEM, PLÁSTICA DE 500G.

Data: 26/03/2024 00:00
Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
SRP: SIM
Identificação: 00003624
Lote/Item: 1/182
Ata: Link Ata
Homologação: 27/03/2024 00:00
Fonte: 200.95.195.202:8075/transparencia/
Quantidade: 64
Unidade: PCT
UF: SP

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
26.924.637/0001-68	E L F COLLEONI COMERCIO DE FRIOS EIRELI	RS 8,00

VENCEDOR

Marca: Marca não informada

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
SP	Birigui	R MARISA ATHAYDE NAKAD, 281	(18) 9654-0384	elidacolleoni@outlook.com



ATENÇÃO - O Banco de Preços é uma solução tecnológica que atende aos parâmetros de pesquisa dispostos em Leis vigentes, Instruções Normativas, Acórdãos, Regulamentos, Decretos e Portarias. Sendo assim, por reunir diversas fontes governamentais, complementares e sites de domínio amplo, o sistema não é considerado uma fonte e, sim, um meio para que as pesquisas sejam realizadas de forma segura, ágil e eficaz.

Fontes utilizadas nesta cotação:

1 - Bolsa de Licitações e Leilões https://bllecompras.com/Process/ProcessSearchPublic?param1=1	Data: 09/04/2024 15:33:45 Acessar a fonte aqui
2 - Portal Nacional de Contratações Públicas https://www.gov.br/pncp/pt-br	Data: 16/05/2024 14:40:39 Acessar a fonte aqui
3 - Bolsa Brasileira de Mercadorias www.bbmnetlicitacoes.com.br	Data: 16/05/2024 16:03:46 Acessar a fonte aqui
4 - Prefeitura Municipal de Quata/SP servicos.quata.sp.gov.br:8079/transparencia/	Data: 16/05/2024 15:06:14 Acessar a fonte aqui
5 - Prefeitura Municipal de Zacarias/SP 200.95.195.202:8075/transparencia/	Data: 16/05/2024 16:13:02 Acessar a fonte aqui
6 - Banco Nacional de Compras https://bnccompras.com/Process/ProcessSearchPublic?param1=1	Data: 16/05/2024 16:00:33 Acessar a fonte aqui
7 - Compras BR https://comprasbr.com.br/	Data: 16/05/2024 16:12:59 Acessar a fonte aqui
8 - Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul https://portal.tce.rs.gov.br/aplicprod/f?p=50500:3:::NO:::	Data: 16/05/2024 14:24:49 Acessar a fonte aqui
9 - ComprasNet www.comprasgovernamentais.gov.br	Data: 08/02/2024 14:19:32 Acessar a fonte aqui





Prefeitura Municipal de Curiúva
Solicitação 26/2024

000043

Página 1

Solicitação			
Número	Tipo	Emitido em	Quantidade de Itens
26	Aquisição de Material	17/05/2024	6
Solicitante		Processo Gerado	
Código	Nome	Número	
1457-5	REINALDO VICENTIN	0/2024	
Local			
7 ADMINISTRAÇÃO GERAL			
Órgão			
04 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO			
Forma de pagamento			
Descrição		Tipo	
APÓS A EMISSÃO DE EMPENHO E NF		Depósito bancario	
Entrega			
Local		Prazo	
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		2 Dias	

Descrição:

AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA CONFRATERNIZAÇÃO EM COMEMORAÇÃO AO DIA DO TRABALHADOR.

Justificativa:

CONFORME O MEM 354/2024

Lote

001 Lote 001

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
014655	CORTE BOVINO TRASEIRO SERROTE	KG	600,00	21,50	12.900,00
Traseiro serrote, é um corte retirado da parte traseira do boi, adequado para assados, bifes, espetinhos, estrogonofe, churrasco de grelha, espeto, ensopados e carne moída, sem costela.					
KG					
TOTAL					12.900,00

Lote

002 Lote 002

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
002701	PAO FRANCES	KG	40,00	12,54	501,60
Pão francês - É um tipo de pão de tamanho pequeno, no formato cilíndrico e alongado, com miolo branco e macio, casca dourada e crocante. KG					
TOTAL					501,60

Lote

003 Lote 003

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
000299	ARROZ TIPO 1	PCT	14,00	28,48	398,72
Arroz tipo 1, grão de luxo, pacote de 5 KG					
TOTAL					398,72

Lote

004 Lote 004

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
014824	FAROFA TEMPERADA	PCT	100,00	7,03	703,00
Farofa temperada, pronta, de mandioca tradicional pra ir a mesa, marca sugerida Yoki ou Zaeli, embalagem de 500g.					
TOTAL					703,00

Lote

005 Lote 005

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
014825	ALHO BRANCO	KG	4,00	31,89	127,56
Alho branco, sabor equilibrado e suave KG					
TOTAL					127,56

Lote

006 Lote 006

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
014826	REFRIGERANTE 02 L	UN	250,00	5,65	1.412,50
Refrigerante sabor guaraná, 02 litros.					



Prefeitura Municipal de Curiuva
Solicitação 26/2024

000044

Página 2

TOTAL 1.412,50

TOTAL GERAL 16.043,38

Naiara F. Mendes

NAIARA FERREIRA MENDES
Emissor



000045
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURIÚVA

ESTADO DO PARANA

SETOR DE LICITAÇÃO

MEMORANDO Nº 28/2024

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURIÚVA
SETOR DE CONTABILIDADE
SETOR JURIDICO
GABINETE

PREZADOS:

Em atenção ao memorando nº 354/2024, da Secretaria Municipal de Administração vimos através deste, solicitar de Vossa Senhoria informações sobre recursos e dotações orçamentárias, objetivando a abertura de processo licitatório para **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA CONFRATERNIZAÇÃO EM COMEMORAÇÃO AO DIA DO TRABALHADOR**. Após seja encaminhado este processo administrativo ao Setor Jurídico para realização do controle prévio de legalidade, nos termos do art. 53, Lei 14.133/2021.

E, com a informação da existência de dotação orçamentária e parecer jurídico, solicitar autorização ao senhor Prefeito Municipal para a contratação e realização do procedimento licitatório.

Antecipadamente agradecemos.

Curiúva PR, 17 de maio de 2024.



DANIELI BARBOSA PROENÇA
Diretora de Planejamento



Prefeitura Municipal de Curiúva
Solicitação 26/2024

000046

Página:1

Solicitação		Emtido em	Quantidade de itens
Número	Tipo		
26	Aquisição de Material	17/05/2024	6
Solicitante		Processo Gerado	
Código	Nome	Número	
1457-5	REINALDO VICENTIN	0/2024	
Local			
7	ADMINISTRAÇÃO GERAL		
Órgão			
04	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		
Forma de pagamento		Tipo	
Descrição			
APÓS A EMISSÃO DE EMPENHO E NF		Depósito bancário	
Entrega		Prazo	
Local			
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		2 Dias	

Descrição:

AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA CONFRATERNIZAÇÃO EM COMEMORAÇÃO AO DIA DO TRABALHADOR.

Justificativa:

CONFORME O MEM 354/2024

Lote					
001 Lote 001					
Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
014655	CORTE BOVINO TRASEIRO SERROTE	KG	600,00	21,50	12.900,00
	Traseiro serrote, é um corte retirado da parte traseira do boi, adequado para assados, bifes, espetinhos, estrogonofe, churrasco de grelha, espeto, ensopados e carne moída, sem costela. KG				
	04 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO 001 ADMINISTRAÇÃO GERAL DO MUNICPIO				
	04.122.0001-2004 ADMINISTRAÇÃO GERAL				
	3.3.90.30.07.00 GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO				
00360	00000 Recursos Ordinários (Livres) Do Exercício		600,00		12.900,00
				TOTAL	12.900,00

Lote					
002 Lote 002					
Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
002701	PAO FRANCES	KG	40,00	12,54	501,60
	Pão francês - É um tipo de pão de tamanho pequeno, no formato cilíndrico e alongado, com miolo branco e macio, casca dourada e crocante. KG				
	04 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO 001 ADMINISTRAÇÃO GERAL DO MUNICPIO				
	04.122.0001-2004 ADMINISTRAÇÃO GERAL				
	3.3.90.30.07.00 GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO				
00360	00000 Recursos Ordinários (Livres) Do Exercício		40,00		501,60
				TOTAL	501,60

Lote					
003 Lote 003					
Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
000299	ARROZ TIPO 1	PCT	14,00	28,48	398,72
	Arroz tipo 1, grão de luxo, pacote de 5 KG.				
	04 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO 001 ADMINISTRAÇÃO GERAL DO MUNICPIO				
	04.122.0001-2004 ADMINISTRAÇÃO GERAL				
	3.3.90.30.07.00 GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO				
00360	00000 Recursos Ordinários (Livres) Do Exercício		14,00		398,72
				TOTAL	398,72

Lote					
004 Lote 004					
Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor



Prefeitura Municipal de Curiuva
Solicitação 26/2024

000047

Equivalente Página: 2

014824	FAROFA TEMPERADA	PCT	100,00	7,03	703,00
Farofa temperada, pronta, de mandioca tradicional pra ir a mesa, marca sugerida Yoki ou Zaeli, embalagem de 500g.					
04 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO 001 ADMINSITRAÇÃO GERAL DO MUNICPIO					
04.122.0001-2004 ADMINISTRAÇÃO GERAL					
3.3.90.30.07.00 GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO					
00360	00000 Recursos Ordinários (Livres) Do Exercício		100,00		703,00
TOTAL					703,00

Lote
005 Lote 005

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
014825	ALHO BRANCO	KG	4,00	31,89	127,56
Alho branco, sabor equilibrado e suave. KG					
04 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO 001 ADMINSITRAÇÃO GERAL DO MUNICPIO					
04.122.0001-2004 ADMINISTRAÇÃO GERAL					
3.3.90.30.07.00 GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO					
00360	00000 Recursos Ordinários (Livres) Do Exercício		4,00		127,56
TOTAL					127,56

Lote
006 Lote 006

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
014826	REFRIGERANTE 02 L	UN	250,00	5,65	1.412,50
Refrigerante sabor guaraná, 02 litros.					
04 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO 001 ADMINSITRAÇÃO GERAL DO MUNICPIO					
04.122.0001-2004 ADMINISTRAÇÃO GERAL					
3.3.90.30.07.00 GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO					
00360	00000 Recursos Ordinários (Livres) Do Exercício		250,00		1.412,50
TOTAL					1.412,50

TOTAL GERAL 16.043,38

Subtotal por fonte de recurso e conta de despesa

04.001.04.122.0001.2004	16.043,38
Cod 00360 Fonte 00000 G.Fonte E	16.043,38

Geraldo de Mello
Emissor



MUNICÍPIO DE CURIÚVA

000048

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Antônio Cunha, 81, Fone (43) 3545-1222, CEP 84280-000, Curiúva (PR)

<http://www.curiuva.pr.gov.br/> - E-mail: juridico@curiuva.pr.gov.br

PARECER

REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 21/2024 (DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 04/2024)

CONSULENTE: COMISSÃO DE LICITAÇÕES

ASSUNTO: DISPENSA DE LICITAÇÃO EM RAZÃO DO VALOR

BREVE RELATO

A Comissão de Licitações encaminhou o processo administrativo em epígrafe para análise da contratação mediante dispensa de licitação em razão do valor da futura contratação, com base no artigo 75, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021.

O objeto da licitação é o conteúdo do futuro contrato que será celebrado pela Administração Pública. O artigo 2º da Lei nº 14.133/2021 enumera os objetos das licitações e contratações públicas, a saber: "*Art. 2º Esta Lei aplica-se a: I - alienação e concessão de direito real de uso de bens; II - compra, inclusive por encomenda; III - locação; IV - concessão e permissão de uso de bens públicos; V - prestação de serviços, inclusive os técnico-profissionais especializados; VI - obras e serviços de arquitetura e engenharia; VII - contratações de tecnologia da informação e de comunicação*".

No caso dos autos, **a pretendida dispensa de licitação tem o propósito de contratar empresa para a aquisição de gêneros alimentícios para confraternização em comemoração ao Dia do Trabalhador.**

O valor estimado para a contratação perfaz a importância de **R\$ 16.043,38 (dezesesseis mil e quarenta e três reais e trinta e oito centavos).**

A dispensa de licitação pretendida **NÃO** será processada pelo procedimento auxiliar do SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.



MUNICÍPIO DE CURIÚVA

000049

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Antônio Cunha, 81, Fone (43) 3545-1222, CEP 84280-000, Curiúva (PR)

<http://www.curiuva.pr.gov.br/> - E-mail: juridico@curiuva.pr.gov.br

Consta no caderno processual cópia do ato administrativo que designou servidores para constituírem a Comissão de Licitações para o exercício de 2024.

Foi elaborado Termo de Referência.

O setor de contabilidade **emitiu** documento informando a existência de recursos orçamentários em montante **suficiente** para amparar a contratação. Com efeito, foi observado o artigo 72, inciso IV, da Lei nº 14.133/2021.

Os autos foram enviados a este Procurador Jurídico para controle prévio de legalidade, conforme determina o art. 53, § 5º, e art. 72, inciso III, da Lei nº 14.133/2021.

É a síntese do essencial.

CONSIDERAÇÕES PRELIMINARES

O parecer tem o objetivo de assistir a autoridade no controle prévio de legalidade, conforme estabelece o artigo 53, I e II, e § 5º da Lei nº 14.133/2021.

Esse controle se dá nos limites da análise jurídica da futura contratação, não abrangendo aspectos de natureza técnica, mercadológica ou de conveniência e oportunidade. Não cabe a este Procurador Jurídico decidir sobre o mérito das contratações entendidas como necessárias, cuja decisão pertence ao Chefe do Poder Executivo, que a exerce por meio de juízo discricionário de oportunidade e conveniência.

Todas as observações expostas neste parecer partem da premissa de que são **verdadeiros e exatos**: os cálculos; as informações; a pesquisa de preços no mercado fornecedor; existência de dotação orçamentária; definição do objeto no que tange à qualidade e quantidade; e justificativa quanto à efetiva necessidade do objeto. Não constitui tarefa deste órgão jurídico tecer considerações sobre os documentos mencionados, **exceto quando constatado erro ou omissão grosseira do Setor responsável pela sua elaboração.**



MUNICÍPIO DE CURIÚVA

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Antônio Cunha, 81, Fone (43) 3545-1222, CEP 84280-000, Curiúva (PR)

<http://www.curiuva.pr.gov.br/> - E-mail: juridico@curiuva.pr.gov.br

Convém destacar ainda que a presente manifestação jurídica tem o escopo de apontar possíveis riscos do ponto de vista jurídico e recomendar alguma providência para salvaguardar a Administração e o erário público. Assim, parte das observações registradas neste parecer constituem-se em recomendações e, caso a Administração opte por não as acatar, recomenda-se que **motive o ato** , nos termos do art. 50, da Lei nº 9.784/1999¹. O cumprimento ou não das recomendações decorre do exercício da competência discricionária da autoridade administrativa, a qual **responde isoladamente no caso de descumprimento das recomendações deste parecer ou pela ausência de fundamentação dos atos administrativos** .

Todos os aspectos eminentemente técnicos da licitação são de inteira responsabilidade dos agentes públicos competentes, a quem incumbe zelar pela veracidade das informações prestadas nos documentos anexados, observar as normas legais de regência, e as determinações do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, sem prejuízo de posterior exame do órgão de Controle Interno (artigos 31, caput, e 74, da Constituição Federal; artigo 169 da Lei nº 14.133/2021).

ANÁLISE DOS REQUISITOS DO ART. 72 DA LEI DE LICITAÇÕES

O artigo 72 da Lei Federal nº 14.133/2021 elenca os documentos mínimos que devem instruir os procedimentos de contratação direta, inclusive por dispensa de licitação. Ei-lo:

Art. 72. O processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, deverá ser instruído com os seguintes documentos:

I - documento de formalização de demanda e, se for o caso, estudo técnico preliminar, análise de riscos, termo de referência, projeto básico ou projeto executivo;

¹ “[...] EXISTÊNCIA DA LEI FEDERAL N. 9.784/99. **APLICAÇÃO SUBSIDIÁRIA AOS ESTADOS E MUNICÍPIOS. [...]** ” (STJ – AgRg no RMS 25979 GO 2007/0302874-8; Relator: Ministro MARCO AURÉLIO BELLIZZE; DJe: 16/04/2013)



II - estimativa de despesa, que deverá ser calculada na forma estabelecida no art. 23 desta Lei;

III - parecer jurídico e pareceres técnicos, se for o caso, que demonstrem o atendimento dos requisitos exigidos;

IV - demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido;

V - comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária;

VI - razão da escolha do contratado;

VII - justificativa de preço;

VIII - autorização da autoridade competente.

Parágrafo único. O ato que autoriza a contratação direta ou o extrato decorrente do contrato deverá ser divulgado e mantido à disposição do público em sítio eletrônico oficial.

É importante ressaltar que a não observância dessas formalidades pode configurar a hipótese do **artigo 73 da Lei nº 14.133/2021**, acarretando a responsabilidade solidária do contratado e do agente público responsável por eventual dano causado ao erário, sem prejuízo de outras sanções legais cabíveis.

Desse modo, é altamente recomendável que, no despacho que autorizar a contratação direta, a autoridade competente analise criticamente a instrução dos autos, certificando-se de que todos os elementos previstos no artigo 72 da Lei federal nº 14.133/2021 tenham sido efetivamente atendidos, bem como indicando onde se encontram, nos autos, os documentos utilizados para respaldar sua deliberação.

Registrada a importância dos documentos elencados no artigo 72 da Lei nº 14.133/2021, serão apresentadas considerações de ordem jurídica a seu respeito.

1) Documento de formalização de demanda e, se for o caso, estudo técnico preliminar, análise de riscos, termo de referência, projeto básico ou projeto executivo (inciso I):



MUNICÍPIO DE CURIÚVA

000052

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Antônio Cunha, 81, Fone (43) 3545-1222, CEP 84280-000, Curiúva (PR)

<http://www.curiuva.pr.gov.br/> - E-mail: juridico@curiuva.pr.gov.br

Este inciso contempla documentos referentes à fase de planejamento da contratação e às especificações técnicas de seu objeto. Ao utilizar a expressão "*e, se for o caso*", após o primeiro documento, seria possível concluir que a legislação estaria dispensando todos os outros (estudo técnico preliminar, análise de riscos, termo de referência, projeto básico ou executivo). No entanto, esse dispositivo deve ser interpretado com cautela, não devendo ser utilizado para se dispensar arbitrariamente os documentos ali listados. Com efeito, eventual ausência de algum dos documentos elencados no inciso I deve ser devidamente justificada pela área técnica da Administração, sempre tendo em vista as especificidades do caso concreto.

No caso específico das aquisições de pequeno valor, não parece necessária a confecção de projeto básico ou executivo, uma vez que os conceitos trazidos no artigo 6º, incisos XXV e XXVI, da Lei Federal nº 14.133/2021, revelam que esses documentos seriam utilizados em obras ou serviços mais complexos, como os de engenharia.

A partir dos **documentos de formalização de demandas (DFD)**, os órgãos responsáveis pelo planejamento da Administração Pública Municipal poderão elaborar plano de contratações anual, com o objetivo de racionalizar as contratações dos órgãos e entidades sob sua competência, garantir o alinhamento com o seu planejamento estratégico e subsidiar a elaboração das respectivas leis orçamentárias (art. 12, inciso VII, da Lei nº 14.133/2021).

O **estudo técnico preliminar (ETP)** é elemento típico da etapa de planejamento da contratação, destinando-se a caracterizar o interesse público envolvido e a melhor solução para satisfazê-lo, oferecendo os subsídios ao termo de referência.

É apropriado destacar que, nos termos do artigo 7º do Decreto Municipal nº 28/2024, **nas contratações com fulcro no art. 75, I e II da Lei nº 14.133/2021, fica dispensada a realização de estudo técnico preliminar, realização de análise de riscos, elaboração de termo de referência, projeto básico ou projeto executivo, exceto quando se tratar de serviços que as particularidades do objeto exijam.**



MUNICÍPIO DE CURIÚVA

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Antônio Cunha, 81, Fone (43) 3545-1222, CEP 84280-000, Curiúva (PR)

<http://www.curiuva.pr.gov.br/> - E-mail: juridico@curiuva.pr.gov.br

Por sua vez, a **análise de riscos** consiste na identificação dos riscos que a contratação pretendida pode gerar ao interesse público, definindo-se seus métodos de gerenciamento, ações preventivas e de contingência. Geralmente se materializa por meio de um "mapa de riscos", o que é diferente da "matriz de riscos" a que alude o artigo 6º, inciso XXVII, da Lei Federal nº 14.133/2021 (cláusula contratual definidora de riscos e responsabilidades entre as partes e caracterizadora do equilíbrio econômico-financeiro inicial do ajuste). Da mesma forma que no ETP, é juridicamente possível que a Administração verifique não ser o caso de elaboração da análise de riscos em razão da baixa complexidade do objeto.

O termo de referência (TR) é um documento voltado para a caracterização do objeto contratual e deve conter os requisitos do art. 6º, inciso XXIII, da Lei de Licitações.

2) Estimativa de despesa, que deverá ser calculada na forma estabelecida no art. 23 da Lei de Licitações (inciso II) e justificativa de preços (inciso VII):

Os incisos II e VII do artigo 72 da Lei Federal nº 14.133/2021 podem ser analisados em conjunto, uma vez que tratam de assunto semelhante.

O inciso II demanda que o processo contemple "estimativa de despesa", calculada na forma estabelecida no artigo 23 da Lei de Licitações, que se refere à pesquisa de preços. Nos pontos relevantes para as aquisições de bens e serviços em geral (como é o caso dos autos), o referido art. 23 contém a seguinte redação:

Art. 23. O valor previamente estimado da contratação deverá ser compatível com os valores praticados pelo mercado, considerados os preços constantes de bancos de dados públicos e as quantidades a serem contratadas, observadas a potencial economia de escala e as peculiaridades do local de execução do objeto.

§ 1º No processo licitatório para aquisição de bens e contratação de serviços em geral, conforme regulamento, o valor estimado será definido com base no melhor preço aferido por meio da



MUNICÍPIO DE CURIÚVA

000054

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Antônio Cunha, 81, Fone (43) 3545-1222, CEP 84280-000, Curiúva (PR)
<http://www.curiuva.pr.gov.br/> - E-mail: juridico@curiuva.pr.gov.br

utilização dos seguintes parâmetros, adotados de forma combinada ou não:

I - composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente no painel para consulta de preços ou no banco de preços em saúde disponíveis no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP);

II - contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, inclusive mediante sistema de registro de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente;

III - utilização de dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo federal e de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que contenham a data e hora de acesso;

IV - pesquisa direta com no mínimo 3 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital;

V - pesquisa na base nacional de notas fiscais eletrônicas, na forma de regulamento. [...]

Por fim, o inciso VII do artigo 72 da Lei 14.133/2021 exige que o processo de contratação direta contenha **justificativa de preços**, revelando o dever de que a unidade administrativa motive adequadamente o montante indicado para a contratação, verificando sua economicidade e se manifestando quanto à razoabilidade do preço indicado para a contratação.

3) Parecer jurídico e pareceres técnicos, se for o caso, que demonstrem o atendimento dos requisitos exigidos (inciso III):



MUNICÍPIO DE CURIÚVA

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Antônio Cunha, 81, Fone (43) 3545-1222, CEP 84280-000, Curiúva (PR)
<http://www.curiuva.pr.gov.br/> - E-mail: juridico@curiuva.pr.gov.br

No tocante ao parecer jurídico, é importante destacar o teor do artigo 53, §4º, da Lei nº 14.133/2021, que determina que "*o órgão de assessoramento jurídico da Administração também realizará controle prévio de legalidade de contratações diretas, acordos, termos de cooperação, convênios, ajustes, adesões a atas de registro de preços, outros instrumentos congêneres e de seus termos aditivos*".

Com relação ao **parecer técnico**, que se destina a examinar os aspectos técnicos da contratação (com foco nos documentos elencados no inciso I do artigo 72 da Lei federal nº 14.133/2021), a Administração deve verificar sua necessidade conforme exigir o caso concreto.

4) Demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido (inciso IV):

É necessário que a Administração demonstre a compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido. Note-se que o artigo 150 da Lei Federal nº 14.133/2021 é categórico ao dispor que nenhuma "*contratação será feita sem a caracterização adequada de seu objeto e sem a indicação dos créditos orçamentários para pagamento das parcelas contratuais vincendas **no exercício em que for realizada a contratação**, sob pena de nulidade do ato e de responsabilização de quem lhe tiver dado causa*".

É preciso ressaltar, ainda, que, na hipótese de a contratação ultrapassar o presente exercício financeiro, será necessária previsão no plano plurianual ou, caso ainda não tenha sido aprovado, na proposta de plano plurianual, por força do artigo 105 da Lei Federal nº 14.133/2021.

5) Comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária (inciso V):

Para a celebração da contratação direta, é necessário que a unidade certifique nos autos de que o fornecedor preenche todos os requisitos de habilitação e qualificação mínima



MUNICÍPIO DE CURIÚVA

000056

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Antônio Cunha, 81, Fone (43) 3545-1222, CEP 84280-000, Curiúva (PR)

<http://www.curiuva.pr.gov.br/> - E-mail: juridico@curiuva.pr.gov.br

necessária, lembrando que o §4º do artigo 91 da Lei nº 14.133/2021 não esgota tais requisitos. Dessa forma, os documentos de habilitação jurídica (artigo 66 da Lei de Licitações), bem como fiscal, social e trabalhista (artigo 68 da Lei de Licitações) do fornecedor devem ser juntados aos autos, assegurando-se a Administração de que todas as certidões estarão com prazo de validade em dia no momento da formalização do contrato.

A Comissão de Licitações também deve averiguar se a pessoa jurídica que se pretende contratar consta no cadastro de inidôneos ou suspensos de licitar com o Município de Curiúva. A contratação com licitante declarado inidôneo constitui **crime**, previsto no artigo 337-M, §1º, do Código Penal.

É importante destacar ainda que o §1º do artigo 68 da Lei nº 14.133/2021 **admite** que os documentos elencados no *caput* do mesmo dispositivo, ou seja, aqueles referentes à regularidade fiscal, social e trabalhista sejam “[...] *substituídos ou supridos, no todo ou em parte, por outros meios hábeis a comprovar a regularidade do licitante, inclusive por meio eletrônico*”. Por consequência, a Administração pode verificar junto ao Portal de Compras do Governo Federal, os documentos que podem ser substituídos em razão do cadastro da empresa no SICAF.

Há que se observar, ainda, **os impedimentos constantes do artigo 14 da Lei Federal nº 14.133/2021**. Ei-lo:

Art. 14. Não poderão disputar licitação ou participar da execução de contrato, direta ou indiretamente:

I - autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

II - empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico



MUNICÍPIO DE CURIÚVA

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Antônio Cunha, 81, Fone (43) 3545-1222, CEP 84280-000, Curiúva (PR)

<http://www.curiuva.pr.gov.br/> - E-mail: juridico@curiuva.pr.gov.br

ou subcontratado, quando a licitação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

III - pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

IV - aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, devendo essa proibição constar expressamente do edital de licitação;

V - empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

VI - pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.

6) Razão da escolha do contratado (inciso VI):

A autoridade competente deve expor, em sua deliberação, os motivos da escolha do contratado. Nos casos de dispensa de licitação em razão do valor, de um modo geral, a justificativa decorre de o fornecedor escolhido ter sido o vencedor da disputa eletrônica ou, caso não haja disputa, de ter apresentado o melhor preço na pesquisa de mercado.

7) Autorização da autoridade competente (inciso VIII):

O artigo 72, inciso VIII, da Lei Federal nº 14.133/2021 exigem que haja a autorização da autoridade competente para que possa ocorrer a contratação direta.



Termo de Referência:

Sobre o Termo de Referência, sua definição está prevista no art. 6º da Lei 14.133/2021:

Art. 6º Para os fins desta Lei, consideram-se:

[...]

XXIII - termo de referência: documento necessário para a contratação de bens e serviços, que deve conter os seguintes parâmetros e elementos descritivos:

- a) definição do objeto, incluídos sua natureza, os quantitativos, o prazo do contrato e, se for o caso, a possibilidade de sua prorrogação;
- b) fundamentação da contratação, que consiste na referência aos estudos técnicos preliminares correspondentes ou, quando não for possível divulgar esses estudos, no extrato das partes que não contiverem informações sigilosas;
- c) descrição da solução como um todo, considerado todo o ciclo de vida do objeto;
- d) requisitos da contratação;
- e) modelo de execução do objeto, que consiste na definição de como o contrato deverá produzir os resultados pretendidos desde o seu início até o seu encerramento;
- f) modelo de gestão do contrato, que descreve como a execução do objeto será acompanhada e fiscalizada pelo órgão ou entidade;
- g) critérios de medição e de pagamento;
- h) forma e critérios de seleção do fornecedor;
- i) estimativas do valor da contratação, acompanhadas dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, com os parâmetros utilizados para a obtenção dos preços e para os respectivos cálculos, que devem constar de documento separado e classificado;
- j) adequação orçamentária;



Especificamente em relação às compras, o Termo de Referência também deve conter as exigências do artigo 40, § 1º da Lei de Licitações:

§ 1º O termo de referência deverá conter os elementos previstos no inciso XXIII do caput do art. 6º desta Lei, além das seguintes informações:

I - especificação do produto, preferencialmente conforme catálogo eletrônico de padronização, observados os requisitos de qualidade, rendimento, compatibilidade, durabilidade e segurança;

II - indicação dos locais de entrega dos produtos e das regras para recebimentos provisório e definitivo, quando for o caso;

III - especificação da garantia exigida e das condições de manutenção e assistência técnica, quando for o caso.

§ 2º Na aplicação do princípio do parcelamento, referente às compras, deverão ser considerados:

I - a viabilidade da divisão do objeto em lotes;

II - o aproveitamento das peculiaridades do mercado local, com vistas à economicidade, sempre que possível, desde que atendidos os parâmetros de qualidade; e

III - o dever de buscar a ampliação da competição e de evitar a concentração de mercado.

§ 3º O parcelamento não será adotado quando:

I - a economia de escala, a redução de custos de gestão de contratos ou a maior vantagem na contratação recomendar a compra do item do mesmo fornecedor;

II - o objeto a ser contratado configurar sistema único e integrado e houver a possibilidade de risco ao conjunto do objeto pretendido;

III - o processo de padronização ou de escolha de marca levar a fornecedor exclusivo.

§ 4º Em relação à informação de que trata o inciso III do § 1º deste artigo, desde que fundamentada em estudo técnico preliminar, a Administração



poderá exigir que os serviços de manutenção e assistência técnica sejam prestados mediante deslocamento de técnico ou disponibilizados em unidade de prestação de serviços localizada em distância compatível com suas necessidades.

Especificamente em relação aos serviços, o Termo de Referência também deve conter as exigências do artigo 47, da Lei de Licitações:

Art. 47. As licitações de serviços atenderão aos princípios:

I - da padronização, considerada a compatibilidade de especificações estéticas, técnicas ou de desempenho;

II - **do parcelamento, quando for tecnicamente viável e economicamente vantajoso.**

§ 1º Na aplicação do princípio do parcelamento deverão ser considerados:

I - a responsabilidade técnica;

II - o custo para a Administração de vários contratos frente às vantagens da redução de custos, com divisão do objeto em itens;

III - o dever de buscar a ampliação da competição e de evitar a concentração de mercado.

§ 2º Na licitação de serviços de manutenção e assistência técnica, o edital deverá definir o local de realização dos serviços, admitida a exigência de deslocamento de técnico ao local da repartição ou a exigência de que o contratado tenha unidade de prestação de serviços em distância compatível com as necessidades da Administração.

Importa ressaltar que, nos termos do artigo 20 da Lei Federal nº 14.133/2021, **é vedada a aquisição de bens e contratação de serviços enquadrados na categoria de luxo**, definidos no artigo 10, §2º, da Decreto Municipal nº 26/2024 como o bem "*que se revelar, sob os aspectos de qualidade e preço, superior ao necessário para a execução do objeto e satisfação das necessidades da Administração municipal*".

Além disso, é imprescindível destacar o conteúdo do art. 41 da Lei de Licitações:



Art. 41. No caso de licitação que envolva o fornecimento de bens, a Administração **poderá excepcionalmente:**

I - indicar uma ou mais marcas ou modelos, desde que formalmente justificado, nas seguintes hipóteses:

- a) em decorrência da necessidade de padronização do objeto;
- b) em decorrência da necessidade de manter a compatibilidade com plataformas e padrões já adotados pela Administração;
- c) quando determinada marca ou modelo comercializados por mais de um fornecedor forem os únicos capazes de atender às necessidades do contratante;
- d) quando a descrição do objeto a ser licitado puder ser mais bem compreendida pela identificação de determinada marca ou determinado modelo aptos a servir apenas como referência;

II - exigir amostra ou prova de conceito do bem no procedimento de pré-qualificação permanente, na fase de julgamento das propostas ou de lances, ou no período de vigência do contrato ou da ata de registro de preços, desde que previsto no edital da licitação e justificada a necessidade de sua apresentação;

III - vedar a contratação de marca ou produto, quando, mediante processo administrativo, restar comprovado que produtos adquiridos e utilizados anteriormente pela Administração não atendem a requisitos indispensáveis ao pleno adimplemento da obrigação contratual;

IV - solicitar, motivadamente, carta de solidariedade emitida pelo fabricante, que assegure a execução do contrato, no caso de licitante revendedor ou distribuidor.

Parágrafo único. **A exigência prevista no inciso II do caput deste artigo restringir-se-á ao licitante provisoriamente vencedor quando realizada na fase de julgamento das propostas ou de lances.**



No caso dos autos, a Administração **não usará** as faculdades que lhe são conferidas pelo artigo 41 da Lei de Licitações.

Da não utilização de minuta padronizada de edital e Termo de Referência:

No caso dos autos, verifica-se que a Administração não utilizou modelo padronizado de Termo de Referência, edital ou de qualquer outro documento, haja vista que a Administração Pública do Município de Curiúva ainda não elaborou nenhuma.

ANÁLISE DA REGULARIDADE DO PROCESSO NO CASO CONCRETO

Considerando os dispositivos legais acima delineados, pode-se concluir que a Administração Pública Municipal deve adotar providências a fim de que resultem observados os requisitos mínimos exigidos para o processamento regular da contratação direta pretendida.

O **termo de referência** é omissivo quanto à possibilidade ou não de prorrogação dos contratos provenientes da dispensa de licitação, de modo que não observou o disposto no artigo 6º, inciso XXIII, alínea "a", da Lei de Licitações. No mais, devido à natureza do objeto a ser licitado (produtos de natureza comum), o Termo de Referência existente nos autos cumpre seu mister, haja vista que traz as informações necessárias para a especificação do objeto e sua forma de execução, bem como justificativa da necessidade de contratação.

De acordo com o artigo 18, §2º, da Lei nº 14.133/2021: "*O estudo técnico preliminar deverá conter ao menos os elementos previstos nos incisos I, IV, VI, VIII e XIII do § 1º deste artigo e, quando não contemplar os demais elementos previstos no referido parágrafo, apresentar as devidas justificativas*".

No caso concreto, a Administração não apresentou justificativa para o parcelamento da contratação, de modo que o disposto no art. 18, VIII e §2º, da Lei de Licitações não foi atendido. Constata-se que o elaborador do ETP confundiu o parcelamento do objeto com o parcelamento da entrega do objeto, de modo que o ETP merece correção nesse ponto. Não houve manifestação alguma sobre a **viabilidade da**



divisão do objeto em lotes; o aproveitamento das peculiaridades do mercado local, com vistas à economicidade, sempre que possível, desde que atendidos os parâmetros de qualidade; nem quanto ao **dever de buscar a ampliação da competição e de evitar a concentração de mercado.** É certo que não foi observado o disposto no artigo 18, inciso VIII, e §2º, da mesma lei.

A **formação do preço** foi elaborada por meio de consulta a licitações de outros entes públicos. Desse modo, salvo melhor juízo, a pesquisa de preços está em conformidade com o art. 23, §1º, II, da Lei nº 14.133/2021.

Consta **análise de risco** no ETP.

A autoridade competente designou os agentes públicos responsáveis pelo desempenho das funções essenciais à contratação (conforme art. 7º, caput, da Lei 14133/21).

Consta nos autos o documento de formalização de demanda (documento **obrigatório**, conforme art. 12, VII, e art. 72, I, da Lei 14133/21).

Salvo melhor juízo, **não foi certificado** que o objeto da contratação está contemplado no plano de contratações anual.

Houve manifestação justificando as exigências de práticas e/ou critérios de sustentabilidade ou sua dispensa no caso concreto.

Foi informado que a previsão de recursos orçamentários é compatível com a despesa estimada.

Considerando que a dispensa de licitação pretendida é fundada nos incisos I ou II do art. 75 da Lei 14.133/21, **NÃO** foi demonstrado respeito ao limite de valor considerando o somatório do valor da contratação com o valor de outros objetos da mesma natureza contratados pela mesma unidade gestora no mesmo exercício financeiro.



Não foi adotada a forma eletrônica para o processo administrativo (art. 12, VI, Lei 14.133/2021). Especificamente para dispensas em razão do valor, o art. 75, § 3º, exige, **de forma preferencial**, a divulgação prévia de aviso em sítio eletrônico oficial, pelo prazo mínimo de 3 dias úteis, com a especificação do objeto pretendido e com a manifestação de interesse da Administração em obter propostas adicionais de eventuais interessados, devendo ser selecionada a proposta mais vantajosa. Tanto o sobredito aviso quanto o instrumento deverão ser divulgados no Portal Nacional de Compras Públicas, conforme art. 174, I, da Lei.

Nesse momento ainda não é possível averiguar se foram atendidos os seguintes requisitos:

- Comprovação de que o contratado preenche os requisitos de qualificação mínima necessária.
- Razão de escolha do contratado.

É importante salientar que deve existir nos autos documentação obtida junto ao TCE/PR, apta a demonstrar se a pessoa jurídica consta está ou não inscrita no cadastro de inidôneos ou suspensos de licitar. A contratação de pessoa jurídica inidônea constitui **crime**, previsto no artigo 337-M, §1º, do Código Penal. A Comissão de Licitações deve averiguar se a pessoa jurídica escolhida está apta a estabelecer contratações com a Administração Pública.

ANÁLISE DOS REQUISITOS LEGAIS PARA A DISPENSA DE LICITAÇÃO

Consoante relatado, trata-se de proposta de contratação direta, por meio de dispensa de licitação, com base no artigo 75, caput, inciso II, da Lei federal nº 14.133/2021.

A Constituição Federal determina, no artigo 37, inciso XXI, a obrigatoriedade de licitação para a contratação de serviços e obras e para a aquisição de bens pela Administração Pública, **excetuadas as hipóteses previstas em lei**.



"XXI – **ressalvados os casos especificados na legislação**, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações."

O artigo 75 da Lei federal nº 14.133/2021 (Lei de Licitações) admite expressamente a dispensa de procedimento licitatório nas hipóteses que especifica, merecendo destaque seu inciso II, que trata da dispensa em razão do valor para serviços e compras em geral. Cabe lembrar que o **Decreto Federal nº 11.871, de 29 de dezembro de 2023**, em atendimento ao artigo 182 da Lei nº 14.133/2021², atualizou o limite previsto no inciso II do dispositivo legal para **R\$ 59.906,02 (cinquenta e nove mil, novecentos e seis reais e dois centavos)**. No caso, o valor da contratação direta é inferior ao limite estabelecido na lei, de modo que é possível a contratação direta por dispensa de licitação em decorrência do baixo valor.

É apropriado ressaltar que a aferição do limite para a dispensa deve observar as regras do § 1º do artigo 75 da Lei de Licitações e Contratos: (i) o somatório do que for despendido no exercício financeiro pela respectiva unidade gestora; (ii) o somatório da despesa realizada com objetos de mesma natureza, entendidos como tais aqueles relativos a contratações no mesmo ramo de atividade.

A cada dispensa em razão do valor, portanto, deve-se aferir se o valor a ser contratado respeita esses dois limites. O problema é que a Lei nº 14.133/2021 não os conceitua, o que obriga sua elucidação por meio da busca em outros textos legais ou no caso concreto. O conceito de "exercício financeiro" está na Lei nº 4.320/1964, segundo a qual o exercício

²Art. 182. O Poder Executivo federal atualizará, a cada dia 1º de janeiro, pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo Especial (IPCA-E) ou por índice que venha a substituí-lo, os valores fixados por esta Lei, os quais serão divulgados no PNCP.



MUNICÍPIO DE CURIÚVA

000066

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Antônio Cunha, 81, Fone (43) 3545-1222, CEP 84280-000, Curiúva (PR)

<http://www.curiuva.pr.gov.br/> - E-mail: juridico@curiuva.pr.gov.br

financeiro coincidirá com o ano civil, ou seja, ao período de 01 de janeiro a 31 de dezembro do ano em curso.

Desta forma, cabe à Autoridade competente verificar se o valor total do contrato, considerando a vigência inicial prevista, é inferior ao limite legal disciplinado na forma do artigo 75, inciso II e §1º, da Lei de Licitações. Tal conduta pode resultar em dispensa ilegal de licitação, o que pode configurar **crime**, previsto no artigo 337-E, do Código Penal.

É evidente que a divisibilidade do objeto não deve alterar a modalidade de licitação inicialmente exigida para a execução de todo o objeto da contratação. A escolha da modalidade de licitação depende da soma dos valores correspondentes aos itens parcelados. Na lição do TCU: "*Parcelamento refere-se à divisão do objeto em parcelas (itens ou etapas), ou seja, em partes menores e independentes. Difere-se de fracionamento, que se relaciona à divisão da despesa para adoção de dispensa ou modalidade de licitação menos rigorosa que a determinada para a totalidade do valor do objeto a ser licitado*" (TCU. Licitações & contratos: orientações e jurisprudência do TCU. 4. ed. Brasília, 2010. p. 227).

Pelos documentos existentes nos autos, não é possível concluir que a contratação pretendida constituirá parcela de objeto da mesma natureza, já adquirido no exercício financeiro ou que ainda será adquirido no presente exercício financeiro. Não obstante, este Procurador Jurídico recomenda à Administração Pública que somente faça a contratação aqui analisada por meio de dispensa de licitação caso verifique que não será necessário realizar nova contratação da mesma natureza até o final do corrente ano. Do contrário, dever-se-á adotar modalidade licitatória que melhor se coadune com o valor total previsto para a contratação do objeto.

Cabe à Comissão de Licitações averiguar se o caso não constitui fracionamento indevido de obras/compras/serviços que poderiam ser realizados de uma só vez. Além disso, é recomendável que a contratação ora efetuada seja definitiva para suprir as necessidades da Administração até o final do presente ano.

Embora não exista expressa vedação legal, *a priori*, **não se admite a coexistência de dois ou mais contratos para o mesmo objeto**, já que a prática pressupõe a falta de



planejamento interno do órgão, que deveria programar suas despesas para o atendimento global de suas demandas, e prejuízo ao erário público, considerando os custos envolvidos na formalização e fiscalização dos contratos administrativos e a possibilidade de pagamento em duplicidade por serviço já realizado, o que afrontaria diretamente os princípios da moralidade e da eficiência, previstos no art. 37, caput, da Constituição Federal. Sobre o tema, o Tribunal de Contas da União já decidiu no seguinte sentido:

"2. Trata-se de representação oferecida pela empresa CRE Engenharia Ltda. acerca de suposta duplicidade entre os serviços objeto da concorrência nº 01/2005 e aqueles do contrato nº 03/2002, o qual encontra-se paralisado por ato unilateral da Administração. [...]

4. Quanto ao mérito, observo que, após instada a se manifestar, a Secretaria Estadual de Meio Ambiente não trouxe respostas satisfatórias para a questão. **Não foram explicitados os motivos da não-continuação do contrato já firmado, nem foi justificada a sobreposição de serviços já contratados com aqueles objeto da licitação em andamento.** Ademais, a unidade técnica constatou que alguns desses serviços sobrepostos já foram executados pela contratada, **o que sinaliza um potencial prejuízo ao erário, ante a hipótese de pagamentos em duplicidade.** [...]

9. Acórdão:

VISTOS, relatados e discutidos estes autos de representação oferecida pela empresa CRE Engenharia Ltda. acerca de supostas irregularidades na Concorrência Pública nº 01/2005, promovida pela Secretaria Extraordinária do Meio Ambiente, Recursos Hídricos e Minerais do Estado da Paraíba - SEMARH, cujo objeto é a execução de serviços de drenagem do Canal Adutor Governador Antônio Mariz, localizado no Município de Sousa/PB, ACORDAM os Ministros do Tribunal de Contas da União, reunidos em Sessão da 1ª Câmara, ante as razões expostas pelo Relator, em:

9.1. com fundamento no art. 113, § 1º, da Lei nº 8.666/93 c/c o art. 237, inciso VII e parágrafo único, do Regimento Interno/TCU, conhecer da presente representação, para no mérito, considerá-la procedente;



9.2. determinar à Secretaria Extraordinária do Meio Ambiente, Recursos Hídricos e Minerais do Estado da Paraíba – SEMARH/PB que se abstenha de dar prosseguimento à concorrência nº 001/2005, enquanto estiver em vigor o contrato nº 003/2002, celebrado com a empresa CRE Engenharia Ltda., bem como excludo certame, quando do seu prosseguimento, os serviços já executados no bojo do referido contrato; [...]" (Tribunal de Contas da União – Acórdão nº 2.080/2005-TCU-1ª CÂMARA, Relator MARCOS BEMQUERER COSTA, Data: 06/07/2005)

Portanto, antes de promover a contratação pretendida no presente processo, **cabe à Administração Pública averiguar se o objeto já está contemplado nos contratos porventura existentes.**

DA OBSERVÂNCIA DA LEI COMPLEMENTAR FEDERAL Nº 123/2006

O texto constitucional estabelece a necessidade de tratamento diferenciado às microempresas e às empresas de pequeno porte (arts. 146, III, "d", 170, IX, e 179 da CRFB). Em consequência, a LC 123/2006, alterada pela LC 147/2014 e pela LC 155/2016, instituiu normas gerais relativas ao tratamento diferenciado e favorecido a ser dispensado às microempresas e empresas de pequeno porte, sendo, posteriormente, regulamentada pelo Decreto 8.538/2015. O Estatuto das microempresas e das empresas de pequeno porte consagrou algumas novidades em relação às licitações e contratos administrativos que também são aplicáveis às cooperativas, que tenham receita bruta anual equivalente às da empresa de pequeno porte, na forma do art. 34 da Lei 11.488/2007.

O artigo 47, caput e parágrafo único, da Lei Complementar nº 123/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº 147/2014 dispõe o seguinte:

"Art. 47. Nas contratações públicas da administração direta e indireta, autárquica e fundacional, federal, estadual e municipal, deverá ser concedido tratamento diferenciado e simplificado para as microempresas e



empresas de pequeno porte objetivando a promoção do desenvolvimento econômico e social no âmbito municipal e regional, a ampliação da eficiência das políticas públicas e o incentivo à inovação tecnológica.

Parágrafo único. No que diz respeito às compras públicas, enquanto não sobrevier legislação estadual, municipal ou regulamento específico de cada órgão mais favorável à microempresa e empresa de pequeno porte, **aplica-se a legislação federal**".

O Município de Curiúva não possui legislação específica que regulamente o tratamento diferenciado dispensado às microempresas (ME), empresas de pequeno porte (EPP) e similares. Logo, por expressa disposição legal, deve ser aplicado ao caso o disposto na legislação federal.

O art. 44 da LC 123/2006 presume o empate nas hipóteses em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte forem iguais ou até 10% superiores à melhor proposta (a diferença percentual será de 5% em caso de pregão). O empate ficto pressupõe que a melhor proposta tenha sido apresentada por empresa de grande porte, dado que o objetivo é fomentar a contratação de empresas de microempresas e empresas de pequeno porte (art. 45, § 2º).

Em caso de empate ficto, a microempresa ou empresa de pequeno porte com melhor classificação poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado (art. 45, I). Caso não seja apresentada proposta mais vantajosa, a Administração convocará as microempresas ou empresas de pequeno porte remanescentes, que estiverem dentro dos limites percentuais do empate ficto, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito (art. 45, II). Se houver duas ou mais entidades empatadas com valores iguais (empate real), a escolha da licitante que poderá oferecer, em primeiro lugar, nova proposta será definida mediante sorteio (art. 45, III). Na hipótese em que as microempresas ou empresas de pequeno porte, devidamente convocadas para desempatarem a licitação, não apresentarem propostas mais vantajosas, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame (art. 45, § 1º).



Nos termos do artigo 49, inciso IV, nos casos de dispensa de licitação fundamentada no art. 24, inc. II, da Lei 8.666/93, a compra deverá ser feita preferencialmente de MEs, EPPs e similares.

No presente caso, é possível inferir que as exigências da LC 123/2006 serão observadas, uma vez que consta na minuta de aviso de dispensa eletrônica (encaminhada via e-mail a este Procurador Jurídico) a pessoa jurídica a ser escolhida para a futura contratação deve ser ME/EPP/equiparada.

DA PUBLICIDADE DO EDITAL E DO TERMO DO CONTRATO

O instrumento que formalizará a contratação deverá ser divulgado no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) no prazo de 10 (dez) dias úteis contados de sua assinatura, **sob pena de ineficácia**, nos termos do artigo 94 da Lei Federal nº 14.133/2021:

Art. 94. A divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) **é condição indispensável para a eficácia do contrato** e de seus aditamentos e deverá ocorrer nos seguintes prazos, contados da data de sua assinatura.

I - 20 (vinte) dias úteis, no caso de licitação;

II - 10 (dez) dias úteis, no caso de contratação direta.

§ 1º Os contratos celebrados em caso de urgência terão eficácia a partir de sua assinatura e deverão ser publicados nos prazos previstos nos incisos I e II do **caput** deste artigo, sob pena de nulidade.

§ 2º A divulgação de que trata o **caput** deste artigo, quando referente à contratação de profissional do setor artístico por inexigibilidade, deverá identificar os custos do cachê do artista, dos músicos ou da banda, quando houver, do transporte, da hospedagem, da infraestrutura, da logística do evento e das demais despesas específicas.

§ 3º No caso de obras, a Administração divulgará em sítio eletrônico oficial, em até 25 (vinte e cinco) dias úteis após a assinatura do contrato, os



quantitativos e os preços unitários e totais que contratar e, em até 45 (quarenta e cinco) dias úteis após a conclusão do contrato, os quantitativos executados e os preços praticados.

§ 4º (VETADO).

§ 5º (VETADO).

Nos casos de contratação direta por dispensa de licitação, **não há necessidade de publicação do extrato de edital no Diário Oficial e em jornal de grande circulação**, uma vez que as disposições do §1º do artigo 54 da Lei nº 14.133/2021 restringem-se aos editais de licitação.

Vale lembrar, ainda, que o ato que autoriza a contratação direta ou o extrato decorrente da contratação deverá ser divulgado e mantido à disposição do público em sítio eletrônico oficial, nos termos do artigo 72, parágrafo único, da Lei nº 14.133/2021.

CONCLUSÃO

Diante de todo o exposto, este Procurador Jurídico conclui que, ante o valor da contratação, é possível a dispensa de licitação. No entanto, convém **alertar** à Comissão de Licitações para que adote as seguintes providências:

1. Para que sejam evitadas irregularidades referentes ao fracionamento do objeto, a Comissão de Licitações deve averiguar se o objeto já foi adquirido por meio de dispensa de licitação no presente exercício financeiro; caso tenha sido, deve certificar-se de que a soma de todas as contratações dessa natureza, feitas no presente ano não ultrapassa o valor de R\$ 59.906,02 (conforme art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, atualizado pelo Decreto Federal nº 11.871/2023). Caso a aquisição ultrapasse este montante, a contratação será irregular e passível de sanções de natureza criminal (artigo 337-E, do Código Penal).

2. Ademais, cabe à Comissão de Licitações averiguar se o objeto a ser contratado já está contemplado nos contratos porventura existentes (independentemente da modalidade



licitatória utilizada para a contratação); caso esteja, o objeto desta dispensa de licitação deve ser adquirido junto ao particular outrora contratado.

3. A Comissão de Licitações deve averiguar se a pessoa jurídica que se pretende contratar consta no cadastro de inidôneos ou suspensos de licitar com o Município de Curiúva. A contratação com licitante declarado inidôneo constitui **crime**, previsto no artigo 337-M, §1º, do Código Penal.

4. Há que ser registrado um problema vergonhoso e recorrente, protagonizado pelo Departamento de Licitações: **A AUSÊNCIA DE NUMERAÇÃO DAS PÁGINAS DO PROCESSO**. É de conhecimento do Departamento de Licitações que o artigo 22, §4º, da Lei Federal nº 9784/1999 determina que os processos administrativos (dentre eles os que envolvem as contratações públicas) devem ser devidamente autuados em sequência cronológica, numerados e rubricados. Em cada volume devem ser lavrados os respectivos termos de abertura e encerramento. No entanto, não obstante a regra acima mencionada, observa-se que **o presente processo não contém nenhuma folha numerada**, de modo que o setor competente afronta uma das mais mezinhas regras das quais tem o dever de observar. É evidente que a ausência de numeração das páginas dificulta o trabalho deste Procurador Jurídico, na medida em que fica impossibilitado de mencionar a localização dos documentos. Soma-se a isso o fato de que não é impossível haver a **subtração** ou **adição** de algum documento, e que a ausência de numeração de páginas pode facilitar tal ocorrência.

5. Salvo melhor juízo, **não foi certificado** que o objeto da contratação está contemplado no plano de contratações anual.

6. No caso concreto, a Administração não apresentou justificativa para o parcelamento da contratação, de modo que o disposto no art. 18, VIII e §2º, da Lei de Licitações não foi atendido. Assim, cabe à Comissão diligenciar ao elaborador do Estudo Técnico Preliminar para que apresente a justificativa nos termos da legislação vigente.



MUNICÍPIO DE CURIUVA

000073

ESTADO DO PARANÁ

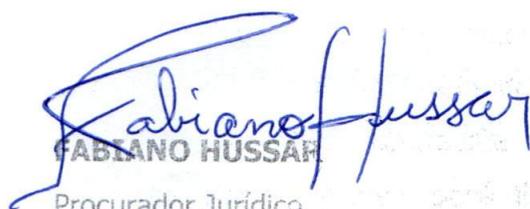
Avenida Antônio Cunha, 81, Fone (43) 3545-1222, CEP 84280-000, Curiúva (PR)
<http://www.curiuva.pr.gov.br/> - E-mail: juridico@curiuva.pr.gov.br

É importante salientar que a não observância das formalidades acima enumeradas pode configurar a hipótese do **artigo 73 da Lei federal nº 14.133/2021**³, acarretando a responsabilidade solidária do contratado e do agente público responsável por eventual dano causado ao erário, sem prejuízo de outras sanções legais cabíveis.

Haverá a **regularidade jurídica** do procedimento caso sejam realizadas as diligências acima enumeradas e seja constatado que **(1)** a contratação anual do objeto em questão não ultrapassa o montante estabelecido no artigo 75, inciso II, da Lei de Licitações, e **(2)** a pessoa jurídica a ser contratada não se encontra inidônea ou impedida de licitar no Município. Nesta hipótese, **será lícito** à autoridade competente (Prefeito Municipal de Curiúva) ADJUDICAR o objeto em favor da pessoa jurídica detentora da proposta mais vantajosa; HOMOLOGAR o presente processo de dispensa de licitação; e ADOTAR as medidas cabíveis para a contratação com a pessoa jurídica vencedora.

Do contrário, caso não sejam realizadas as diligências acima enumeradas, ou sejam realizadas e confirmadas as irregularidades descritas nos itens 1 ao 6 supra, este Procurador Jurídico manifesta-se pela **IRREGULARIDADE** do procedimento administrativo e da contratação dele decorrente.

Curiúva (PR), 23 de maio de 2024.


FABIANO HUSSAR

Procurador Jurídico

OAB/PR 66351

³ Art. 73. Na hipótese de contratação direta indevida ocorrida com dolo, fraude ou erro grosseiro, o contratado e o agente público responsável responderão solidariamente pelo dano causado ao erário, sem prejuízo de outras sanções legais cabíveis.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CURIÚVA

ESTADO DO PARANA

00007

GABINETE

MEM Nº 33/2024 – Licitações

Curiúva, 23 de maio de 2024.

PREZADA SENHORA

Em atenção ao memorando nº 354/2024, do Setor de Licitação, no qual solicita autorização para abertura de processo licitatório objetivando uma Dispensa para a aquisição de gêneros alimentícios para confraternização em comemoração ao dia do trabalhador, bem como o parecer jurídico retro, venho através deste **AUTORIZAR** a abertura do aludido processo licitatório na forma da Lei.

NATA NAEL
MOURA DOS
SANTOS:6055
8040934

Assinado de forma
digital por NATA
NAEL MOURA DOS
SANTOS:60558040
934

NATA NAEL MOURA DOS SANTOS

Prefeito do Município de Curiúva/PR



AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

PROCESSO ADMINISTRATIVO 21/2024

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CURIÚVA/PR

OBJETO: aquisição de gêneros alimentícios para a realização do almoço de comemoração do dia do trabalhador, destinado aos funcionários públicos municipais.

VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO: R\$ 16.043,38 (dezesesseis mil quarenta e três mil e trinta e oito centavos).

DATA DA SESSÃO: 29/05/2024.

HORÁRIO DA FASE DE LANCES: das 09h00min até às 16h00min

PRAZO DE ENTREGA: até o dia 29/05/2024

LOCAL DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO: licitações@curiuva.pr.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE CURIÚVA

000078

ESTADO DO PARANA

AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA 04/2024

Processo Administrativo .º004/2024

CONTRATANTE: Município de Curiúva/PR

OBJETO DA CONTRATAÇÃO: aquisição de gêneros alimentícios para a realização do almoço de comemoração do dia do trabalhador, destinado aos funcionários públicos municipais.

VALOR TOTAL ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO: R\$ 16.043,38 (dezesesseis mil quarenta e três mil e trinta e oito centavos).

DATA DA ENTREGA DAS PROPOSTAS: 29/05/2024.

HORÁRIO DA FASE DE LANCES: das 09h00min até às 16h00min

PRAZO DE ENTREGADO OBJETO: 02 (dois) dias

LOCAL DA ENTREGA DAS PROPOSTAS: licitacoes@curiuva.pr.gov.br

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: menor preço.

ADJUDICAÇÃO: GLOBAL

FORMA DE CONTRATAÇÃO: Dispensa por limite, nos termos do art. 75, Inciso II, da Lei nº 14.133/2021

LICITAÇÃO EXCLUSIVA ME/EPP/EQUIPARADAS: Sim

Telefone: (43) 3545-8609

ENDEREÇOS:

Email Oficial: licitações@curiuva.pr.gov.br

Telefone: (43) 3545-8609

LOCAIS DE PUBLICAÇÃO:

Portal de Transparência do Município: <http://www.curiuva.pr.gov.br/index.php?sessao=b0546033683mb0>

Diário Oficial do Município: <http://www.curiuva.pr.gov.br/index.php?sessao=b054603368d1b0>

Mural das Licitações Municipais - www.tce.gov.br

Curiúva/PR, 23 de maio de 2024.

Aline de Almeida Freitas
AGENTE DE CONTRATAÇÃO

Aline de Almeida Freitas



EDITAL DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 04/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO 21/2024

O Município de Curiúva, Estado do Paraná, torna-se público que realizará, **Dispensa de Licitação**, na hipótese de dispensa por limite, nos termos do art. 75, Inciso II, da Lei nº 14.133/2021, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, LC 123/2006 e as exigências estabelecidas neste Edital.

1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO DIRETA

1.1. O objeto da presente dispensa é a escolha da proposta mais vantajosa para a aquisição de gêneros alimentícios para a realização do almoço de comemoração do dia do trabalhador, destinado aos funcionários públicos municipais.

1.2. A contratação será realizada conforme tabela constante no Termo de Referência.

1.3. O critério de julgamento adotado será o de menor preço, observadas as exigências contidas neste Edital de Contratação Direta e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

2. PARTICIPAÇÃO NA DISPENSA ELETRÔNICA.

2.1. A participação na presente dispensa, poderá se dar por meio físico, através de protocolo do envelope contendo proposta comercial e documentação, diretamente sede da PREFEITURA MUNICIPAL DE CURIÚVA/PR, situada na AV. Antonio Cunha, 81, ou envio através do e-mail: licitações@curiuva.pr.gov.br

2.1.1. O fornecedor é o responsável por qualquer transação efetuada diretamente ou proposta apresentada, não cabendo ao Município de Curiúva/PR, a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros não autorizados.

2.2. Poderão participar deste certame as interessadas cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto deste certame e que atenderem a todas as exigências constantes deste edital e seus anexos.

2.2.1. A proponente deverá ter seu estabelecimento localizado no território do Município de Curiúva em pleno funcionamento, com as instalações para realização dos procedimentos técnicos exigidos no certame, com profissionais habilitados e qualificados com capacidade suficiente para suprir a demanda, manter plantão 24 (vinte e quatro) horas para emergências do Hospital Municipal.

2.2.2. Fica proibida a instalação de posto de atendimento ou congêneres.

2.3. É vedada a participação, direta ou indiretamente, de interessadas:

a) impedidas de licitar e contratar no âmbito do Estado do Paraná;

b) declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública Federal, Estadual e Municipal, direta ou indireta, enquanto perdurar o motivo determinante da punição ou até que seja promovida a reabilitação;



c) que mantenham vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

d) empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei Federal nº 6.404/1976, concorrendo entre si;

e) pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.

f) que possuam em seu quadro societário cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade até o terceiro grau, inclusive, dos magistrados ocupantes de cargos de direção ou no exercício de funções administrativas, assim como de servidores ocupantes de cargos de direção, chefia e assessoramento vinculados direta ou indiretamente às unidades situadas na linha hierárquica da área encarregada da licitação, em face da vedação estabelecida pela Resolução nº 229/16 do Conselho Nacional de Justiça;

g) cooperativas e empresas reunidas em consórcio, conforme justificativas abaixo;

2.3.1. O impedimento de que tratam as letras "a" e "b" do item acima será também aplicado à licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica da licitante.

2.3.2. O impedimento que trata a alínea "g" é devido pois as empresas atuantes no mercado têm, sozinhas, condições de fornecer o objeto da contratação e de suprir os requisitos do Termo de Referência, concorrendo entre si.

3. DA PROPOSTA INICIAL

3.1. A proposta comercial deverá ser encaminhada para o e-mail: licitacoes@curiuva.pr.gov.br ou protocolada na sede da Prefeitura de Curiúva/PR até as 16:00h do dia 22/05/2024.

3.2 O fornecedor interessado, após a divulgação do AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, encaminhará, a proposta com a descrição do objeto ofertado, a marca do produto, quando for o caso, e o preço ou o desconto, até a data e o horário estabelecidos para abertura do procedimento. 3.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, em especial o preço ou o desconto ofertado, vinculam a Contratada.

3.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto;

3.3.1. A proposta deverá conter declaração de que compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.



3.3.2. Os preços ofertados serão de exclusiva responsabilidade do fornecedor, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

3.4. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será aquela correspondente à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

3.5. Independentemente do percentual do tributo que constar da planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos pela legislação vigente.

3.6. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de fornecer os produtos, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

4. JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇO

4.1. A partir da data e horário estabelecidos neste AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, a sessão será aberta, dando início à análise das propostas recebidas.

4.2. Não haverá fase competitiva.

4.3. Após análise das propostas, será verificada a conformidade da proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação do objeto e à compatibilidade do preço em relação ao estipulado para a contratação.

4.4. No caso de o preço da proposta do primeiro colocado estar acima do preço máximo definido para a contratação, poderá haver a negociação de condições mais vantajosas.

4.4.1. Neste caso, será encaminhada contraproposta ao fornecedor que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida a melhor proposta com preço compatível ao estipulado pela Administração.

4.4.2. A negociação poderá ser feita com os demais fornecedores classificados, exclusivamente por meio do endereço eletrônico indicado na proposta comercial, respeitada a ordem de classificação, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido para a contratação.

4.5. Em qualquer caso, concluída a negociação, se houver, o resultado será registrado na ata do procedimento da dispensa, devendo esta ser anexada aos autos do processo de contratação.

4.6. Constatada a compatibilidade entre o valor da proposta e o estipulado para a contratação, será solicitada ao fornecedor a adequação da proposta ao valor negociado, acompanhada de documentos complementares, se necessários.

4.7. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar de sua apresentação.

4.8. Será desclassificada a proposta vencedora que:

4.8.1. contiver vícios insanáveis;

4.8.2. não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas neste aviso ou em seus anexos;



4.8.3. apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

4.8.4. não tiver sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

4.8.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste aviso ou seus anexos, desde que insanável.

4.9. Quando o fornecedor não conseguir comprovar que possui ou possuirá recursos suficientes para executar a contento o objeto, será considerada inexequível a proposta de preços que:

4.9.1. for insuficiente para a cobertura dos custos da contratação, apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o aviso de dispensa não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio fornecedor, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

4.9.2. apresentar um ou mais valores da planilha de custo que sejam inferiores àqueles fixados em instrumentos de caráter normativo obrigatório, tais como leis, medidas provisórias e convenções coletivas de trabalho vigentes.

4.10. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que o fornecedor comprove a exequibilidade da proposta.

4.11. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado Agente de Contratação, desde que não haja majoração do preço.

4.11.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

4.11.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

4.12. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

4.13. Se a proposta vencedora for desclassificada, será examinada a proposta subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

4.14. Havendo necessidade, a sessão será suspensa, informando-se no site oficial a nova data e horário para a sua continuidade.

4.15. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, será iniciada a fase de habilitação, observado o disposto neste AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO.

5. HABILITAÇÃO

5.1. Os documentos a serem exigidos para fins de habilitação constam do ANEXO I – DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA HABILITAÇÃO deste aviso e serão solicitados do fornecedor mais bem classificado.



5.2. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do fornecedor detentor da proposta classificada em primeiro lugar, será verificado o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

a) Cadastro de empresas inidôneas do Tribunal de Contas da União e do Tribunal de Contas do Estado do Paraná - <https://portaldatransparencia.gov.br/sancoes/consulta?cadastro=1%2C2>;

b) Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF como impedidas ou suspensas - <https://portaldatransparencia.gov.br/sancoes/consulta?cadastro=1%2C2>;

5.2.1. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa fornecedora e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

5.2.1.1. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

5.2.1.1.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

5.2.1.1.2. O fornecedor será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.

5.2.2. Constatada a existência de sanção, o fornecedor será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

5.3. Caso atendidas as condições de participação, a habilitação do fornecedor será verificada em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões, o que constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

5.4. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital de Contratação Direta e já apresentados, o fornecedor será convocado a encaminhá-los, em formato digital, após solicitação da Administração, sob pena de inabilitação.

5.5. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

5.6. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado:

a) da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal e

b) da apresentação do balanço patrimonial e das demonstrações contábeis do último exercício (quando exigido).

5.7. O fornecedor provisoriamente vencedor em um item, que estiver concorrendo em outro item, ficará obrigado a comprovar os requisitos de habilitação cumulativamente, isto é, somando as exigências do



item em que venceu às do item em que estiver concorrendo, e assim sucessivamente, sob pena de inabilitação, além da aplicação das sanções cabíveis.

5.7.1. Não havendo a comprovação cumulativa dos requisitos de habilitação, a inabilitação recairá sobre o(s) item(ns) de menor(es) valor(es) cuja retirada(s) seja(m) suficiente(s) para a habilitação do fornecedor nos remanescentes.

5.8. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, a sessão será suspensa, sendo informada a nova data e horário para a sua continuidade.

5.9. Será inabilitado o fornecedor que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital de Contratação Direta.

5.9.1. Na hipótese de o fornecedor não atender às exigências para a habilitação, o órgão ou entidade examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda às especificações do objeto e as condições de habilitação

5.10. Constatado o atendimento às exigências de habilitação, o fornecedor será habilitado.

6. CONTRATAÇÃO

6.1. Após a homologação e adjudicação, caso se conclua pela contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

6.2. O adjudicatário terá o prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para aceitar instrumento equivalente, Nota de Empenho, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta.

6.3. O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:

8.3.1. Referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 14.133, de 2021;

6.3.2. A contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;

6.3.3. A contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 137 e 138 da Lei nº 14.133/21 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 137 a 139 da mesma Lei.

6.4. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses.

6.5. Na confecção da Nota de empenho será exigida a comprovação das condições de habilitação e contratação consignadas neste aviso, que deverão ser mantidas pelo fornecedor durante a vigência do contrato.

7. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA DEVIDAMENTE ADEQUADA AO ÚLTIMO LANCE



7.1. A licitante mais bem classificado terá o prazo de 2 (duas) horas para enviar proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, a contar da solicitação do condutor do certame, mediante o email: licitações@curiuva.pr.gov.br

7.1.1. É facultado pela Administração, prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada, feita via email acima, pelo licitante, antes de findo o prazo.

7.2. A não apresentação ou apresentação da proposta adequada fora do prazo previsto, acarretará a licitante:

- a) Desclassificação da proposta;
- b) Perda do direito da homologação do objeto a seu favor;
- c) Aplicação das sanções cabíveis ao caso, compreendendo:
 - i. Multa de 15% (quinze por cento) sobre o valor total da proposta/contrato;
 - ii. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos.

7.3. A proposta ajustada, deverá:

7.3.1. Ser redigida em língua portuguesa, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas,

7.3.2. Conter razão social da empresa, CNPJ, Inscrição Estadual, endereço, telefone, email,

7.3.3. Conter prazo de execução dos serviços/entrega dos produtos,

7.3.4. Conter prazo de validade da proposta,

7.3.5. Conter o nome, RG, CPF e assinatura do responsável legal pela empresa licitante,

7.3.6. Conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento (facultativo).

7.4. A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso, onde todas as especificações, o vinculam a Contratada.

8. CONTRATAÇÃO

8.1. Após a homologação e adjudicação, caso se conclua pela contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

8.2. O adjudicatário terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para aceitar instrumento equivalente, Nota de Empenho, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta.

8.3. O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:

8.3.1. Referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 14.133, de 2021;

8.3.2. A contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;

8.3.3. A contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 137 e 138 da Lei nº 14.133/21 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 137 a 139 da mesma Lei.

8.4. O prazo de vigência da contratação é de 12 mês(es).



8.5. Na confecção da Nota de empenho será exigida a comprovação das condições de habilitação e contratação consignadas neste aviso, que deverão ser mantidas pelo fornecedor durante a vigência do contrato.

9. SANÇÕES

9.1. Comete infração administrativa o fornecedor que cometer quaisquer das infrações previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.2. O processamento do Processo Administrativo de Responsabilização - PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

9.3. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao fornecedor/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133, de 2021, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

9.4. As sanções estão previstas no contrato:

9.4.1. Caso o(s) fornecedor(es) descumpram o disposto no edital e no Contrato, apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento ou não cumprir com a execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal de além de ter o cancelamento do Contrato, sem prejuízo das sanções previstas na Lei Federal nº 8.666/93, se sujeita às seguintes penalidades, garantida a prévia defesa:

a) **multa moratória** de 5,0% (cinco por cento) do valor do contrato nos casos de mora, exigível juntamente com o cumprimento da obrigação. A multa incidirá a cada novo período de 30 (trinta) dias de atraso em relação a data prevista para o fornecimento, até o limite do valor de 30% (trinta por cento), do valor total do Contrato, independentemente de ter causado prejuízo significativo à Administração Pública Municipal;

a.1) multa compensatória de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato, pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas, exceto no caso de atraso na execução do objeto sobre o valor do fornecimento não realizado (alíneas "a" e "c");

a.2) A INEXECUÇÃO TOTAL DO OBJETO ENSEJARÁ MULTA COMPENSATÓRIA DE 30% (trinta por cento) DO VALOR TOTAL DESCRITO NO CONTRATO, se injustificadamente desistir do contrato ou der causa a sua rescisão total, ou cancelamento

b) **Suspensão do direito de licitar** e de contratar com o Município pelo prazo de até 05 (cinco) anos, dependendo da natureza e gravidade da falta, consideradas as circunstâncias e interesse da própria municipalidade; e,

c) **Declaração de inidoneidade** para licitar e contratar, nos termos do artigo 156, IV, da Lei 14.133/2021.

9.4.2. As multas previstas não tem caráter compensatório, porém, moratório, e conseqüentemente o pagamento delas não exime a detentora da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha acarretar ao Município.



9.4.3. As penalidades acima mencionadas não excluem quaisquer outras previstas em Lei, nem o direito que assiste o Município de ressarcir-se das perdas e danos que vier a sofrer.

9.4.4. Os valores básicos das multas a serem cobradas pelo Município serão cobrados através documentos emitidos pela municipalidade.

9.4.5. O valor da multa aplicada será retido dos pagamentos devidos pela Administração Municipal e, caso não sejam suficientes, a diferença será cobrada de acordo com a legislação em vigor.

9.4.6. A penalidade de multa será aplicada de ofício ou por provocação, pelo responsável da Secretaria solicitadora do objeto.

9.4.7. A pena de multa será aplicada cumulativamente com as demais sanções previstas neste Edital, cabendo ao MUNICÍPIO, em face de menor gravidade do fato e mediante motivação da autoridade superior, reduzir o percentual da multa a ser aplicada.

9.4.8. A mora no cumprimento de obrigações contratuais independe de notificação da contratada (aplicação do princípio *dies interpellat pro homine*, previsto no art. 397 do Código Civil).

10. DA IMPUGNAÇÃO, DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO E RECURSO

10.1 Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133, de 2021, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.

10.2. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

10.3. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

10.3.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

10.4. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

10.5. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.

10.6. O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação ou, na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no § 1º do art. 17 Lei 14.133/21, da ata de julgamento.

10.7. Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

10.7.1. a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;

10.8. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

10.9. O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

10.10. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

10.11. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.



10.11.1. A apreciação dos recursos dar-se-á em fase única.

10.12. A impugnação, pedido de esclarecimento e recursos poderão ser realizados por forma eletrônica, através do e-mail: licitações@curiuva.pr.gov.br ou por petição dirigida ou protocolada para o endereço: Avenida Antonio Cunha, 81, Centro, Curiúva/PR ou encaminhados em campo próprio do sistema (quando permitido).

11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1. Em caso de dúvida, os interessados deverão contatar a autoridade requisitante, no endereço Sala de licitações, localizada Avenida Antonio Cunha, 81, Centro, Curiúva/PR, no horário de expediente ou pelo e-mail: licitações@curiuva.pr.gov.br, para obtenção dos esclarecimentos que julgar necessários.

11.2. O Aviso do Edital estará disponibilizado nos seguintes locais: no Portal Transparência do Município e Diário Oficial do Município.

11.3. No caso de todos os fornecedores restarem desclassificados ou inabilitados (procedimento fracassado), a Administração poderá:

11.3.1. Republicar o presente aviso com uma nova data;

11.3.2. Valer-se, para a contratação, de proposta obtida na pesquisa de preços que serviu de base ao procedimento, se houver, privilegiando-se os menores preços, sempre que possível, e desde que atendidas às condições de habilitação exigidas.

11.3.2.1. No caso do subitem anterior, a contratação será operacionalizada fora deste procedimento.

11.3.3. Fixar prazo para que possa haver adequação das propostas ou da documentação de habilitação, conforme o caso.

11.5. As providências dos subitens 11.3.1 e 11.3.2 acima poderão ser utilizadas se não houver o comparecimento de quaisquer fornecedores interessados (procedimento deserto).

11.6. Havendo a necessidade de realização de ato de qualquer natureza pelos fornecedores, cujo prazo não conste deste Edital de Contratação Direta, deverá ser atendido o prazo indicado pelo agente competente da Administração na respectiva notificação.

11.7. Caberá ao fornecedor acompanhar as operações, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda do negócio diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

11.8. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário.

11.9. Os horários estabelecidos na divulgação deste procedimento e durante o envio de lances observarão o horário de Brasília-DF, inclusive para contagem de tempo e registro no Sistema e na documentação relativa ao procedimento.

11.10. No julgamento das propostas e da habilitação, a Administração poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.



11.11. As normas disciplinadoras deste Edital de Contratação Direta serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

11.12. Os fornecedores assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo de contratação.

11.13. Em caso de divergência entre disposições deste Edital de Contratação Direta e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Aviso.

11.14. Da sessão pública será divulgada Ata no sistema eletrônico.

Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

ANEXO I – PROPOSTA DE PREÇOS

ANEXO II - DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA HABILITAÇÃO

ANEXO II – DECLARAÇÃO UNIFICADA

Curiúva/PR, 23 de maio de 2024

Aline de Almeida Freitas
Agente de Contratação
Aline de Almeida Freitas



PREFEITURA MUNICIPAL DE CURIÚVA

ESTADO DO PARANA

000088

ANEXO I - PROPOSTA DE PREÇOS

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 04/2024

OBJETO: aquisição de gêneros alimentícios para a realização do almoço de comemoração do dia do trabalhador, destinado aos funcionários públicos municipais.:

LOTE 01				
Item	Especificação	Quantidade KG	Valor unitário máximo estimado (R\$)	Valor total máximo estimado (R\$)
01	Traseiro serrote - É um corte retirado da parte traseira do boi, adequado para assados, bifes, espetinhos, estrogonofe, churrasco de grelha, espeto, ensopados e carne moída, sem costela. Kg	600	21,50	12.900,00
02	Pão Frances - é um tipo de pão de tamanho pequeno, no formato cilíndrico e alongado, com miolo branco e macio e casca dourada e crocante. Kg	40	12,54	501,60
03	Arroz - tipo 1 grão de luxo, pacote de 5 kg.	14	28,48	398,72
04	Farofa temperada pronta de mandioca tradicional, para ir à mesa, marca sugerida yoki ou zaeli, embalagem de 500 gr.	100	7,03	703,00
05	Alho branco, sabor equilibrado e suave. Kg	4	31,89	127,56
06	Refrigerante - sabor guaraná, 02 litros.	250	5,65	1.412,50
TOTAL				16.043,38

Condições de pagamento: conforme o edital

Prazo de entrega: 02 (dois) dias

Validade de proposta: mínimo 60 (sessenta) dias

Assinatura do(s) Proponente(s)

Carimbo da firma

CNPJ



ANEXO II – DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA HABILITAÇÃO

1. Habilitação jurídica:

- 1.1 no caso de empresário individual, inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- 1.2 Em se tratando de Microempreendedor Individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;
- 1.3 No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;
- 1.4 inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;
- 1.5 No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;
- 1.6 decreto de autorização, em se tratando de sociedade empresária estrangeira em funcionamento no País;
- 1.7 Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

2 Regularidade fiscal, social e trabalhista:

- 2.1 prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;
 - 2.2 prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.
 - 2.3 prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
 - 2.4 prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;
 - 2.5 prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
 - 2.6 prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;
 - 2.7. prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre
 - 2.8. caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos estaduais ou municipais relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;
3. Declaração Unificada Anexo III.



ANEXO III – DECLARAÇÃO UNIFICADA

À Prefeitura Municipal de Curiúva/PR
Referente: Dispensa de Licitação nº 04/2024

A empresa....., inscrita no CNPJ nº, vem pelo seu representante legal infra-assinado, DECLARAR, sob pena da Lei, que:

a) Nossa proposta econômica compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

b) Inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores

c) Cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da lei complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49.

d) Está ciente e concorda com as condições contidas no processo de dispensa e seus anexos

e) Assume a responsabilidade pelas transações que forem efetuadas no sistema, assumindo como firmes e verdadeiras;

f) Cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da previdência social, de que trata o art. 93 da lei nº 8.213/91.

g) Não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da constituição;

h) Que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei nº 14.133, de 2021.

i) Não mantemos vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau.

j) Não fomos declarados inidôneos nem impedidos de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta (todos os entes federativos (União, Estados, Distrito Federal e Municípios)).

k.1) OPÇÃO 1 () - Que me enquadro como MPE e, nesta condição, declaramos que no ano-calendário do corrente ano, não celebramos contratos cujo valores somados extrapolam a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte, nos termos constantes no art. 4º, §2º da Lei nº 14.133/2021.

k.2) OPÇÃO 2 () - Que não me enquadro como MPE ou no ano-calendário do corrente ano, celebramos contratos cujo valores somados extrapolam a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte, nos termos constantes no art. 4º, §2º da Lei nº 14.133/2021.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Local e Data

Licitante e CNPJ



PREFEITURA MUNICIPAL DE CURIÚVA

000091

Av. Antônio Cunha, 365 - Centro - CEP: 84280-000

CNPJ: 76.167.725/0001-30 - Telefone: (43) 3545-1222

CURIUVA - Paraná

COMPROVANTE DE PUBLICAÇÃO DO DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Data de Publicação	23/05/2024 16:10:20	Ano	2024
Categoria	Licitações	Subcategoria	Dispensa de Licitação
Descrição do Arquivo	Aviso de Contratação Direta - Dispensa 004/2024		

Dados do Certificado digital

Titular	PM CURIÚVA 2024	CPF / CNPJ	76167725000130
Tipo de Certificado	e-cnpj	Formato do Certificado	A1
Empresa Expedidora	AC SOLUTI Multipla v5		
Empresa Certificadora	ICP-Brasil		
Unidade Organizacional	AC SOLUTI v5		
Data de Expedição	15/02/2024	Data de Validade	14/02/2025



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO

Assinado Digitalmente por:
MUNICÍPIO DE CURIÚVA:76167725000130
PUBLICAÇÃO DO ÓRGÃO OFICIAL
Local: CURIÚVA - PARANÁ
Assinado em 23/05/2024 16:10:19

000092

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURIÚVA

ANO XI | Publicação Nº 12257 | quinta-feira, 23 de maio de 2024 | Criado de acordo com a Lei Municipal 1205/2013

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

PROCESSO ADMINISTRATIVO 21/2024

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CURIÚVA/PR

OBJETO: aquisição de gêneros alimentícios para a realização do almoço de comemoração do dia do trabalhador, destinado aos funcionários públicos municipais.

VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO: R\$ 16.043,38 (dezesesseis mil quarenta e três mil e trinta e oito centavos).

DATA DA SESSÃO: 29/05/2024.

HORÁRIO DA FASE DE LANCES: das 09h00min até às 16h00min

PRAZO DE ENTREGA: até o dia 29/05/2024

LOCAL DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO: licitações@curiuva.pr.gov.br



Ato Oficial com Certificado Digital padrão ICP Brasil, Assinado Eletronicamente e Publicado por
MUNICÍPIO DE CURIÚVA CNPJ 76167725/0001-30 em 23/05/2024
Av. Antônio Cunha, 81 – Fone (43) 3545-1222 - CEP 84280-000 – Curiúva – Estado do Paraná

A Prefeitura de Curiúva dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do Órgão Oficial Eletrônico do site www.curiuva.pr.gov.br.



AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA 04/2024

Processo Administrativo .º004/2024

CONTRATANTE: Município de Curiúva/PR

OBJETO DA CONTRATAÇÃO: aquisição de gêneros alimentícios para a realização do almoço de comemoração do dia do trabalhador, destinado aos funcionários públicos municipais.

VALOR TOTAL ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO: R\$ 16.043,38 (dezesesseis mil quarenta e três mil e trinta e oito centavos).

DATA DA ENTREGA DAS PROPOSTAS: 29/05/2024.

HORÁRIO DA FASE DE LANCES: das 09h00min até às 16h00min

PRAZO DE ENTREGADO OBJETO: 02 (dois) dias

LOCAL DA ENTREGA DAS PROPOSTAS: licitacoes@curiuva.pr.gov.br

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: menor preço.

ADJUDICAÇÃO: GLOBAL

FORMA DE CONTRATAÇÃO: Dispensa por limite, nos termos do art. 75, Inciso II, da Lei nº 14.133/2021

LICITAÇÃO EXCLUSIVA ME/EPP/EQUIPARADAS: Sim

Telefone: (43) 3545-8609

ENDEREÇOS:

Email Oficial: licitacoes@curiuva.pr.gov.br

Telefone: (43) 3545-8609

LOCAIS DE PUBLICAÇÃO:

Portal de Transparência do Município: <http://www.curiuva.pr.gov.br/index.php?sessao=b0546033683mb0>

Diário Oficial do Município: <http://www.curiuva.pr.gov.br/index.php?sessao=b054603368d1b0>

Mural das Licitações Municipais - www.tce.gov.br





Curiúva/PR, 23 de maio de 2024.

AGENTE DE CONTRATAÇÃO
Aline de Almeida Freitas

EDITAL DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 04/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO 21/2024

O Município de Curiúva, Estado do Paraná, torna-se público que realizará, **Dispensa de Licitação**, na hipótese do dispensa por limite, nos termos do art. 75, Inciso II, da Lei nº 14.133/2021, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, LC 123/2006 e as exigências estabelecidas neste Edital.

1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO DIRETA

- 1.1. O objeto da presente dispensa é a escolha da proposta mais vantajosa para a aquisição de gêneros alimentícios para a realização do almoço de comemoração do dia do trabalhador, destinado aos funcionários públicos municipais.
- 1.2. A contratação será realizada conforme tabela constante no Termo de Referência.
- 1.3. O critério de julgamento adotado será o de menor preço, observadas as exigências contidas neste Edital de Contratação Direta e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

2. PARTICIPAÇÃO NA DISPENSA ELETRÔNICA.

- 2.1. A participação na presente dispensa, poderá se dar por meio físico, através de protocolo do envelope contendo proposta comercial e documentação, diretamente sede da PREFEITURA MUNICIPAL DE CURIÚVA/PR, situada na AV. Antonio Cunha, 81, ou envio através do e-mail: licitações@curiuva.pr.gov.br
 - 2.1.1. O fornecedor é o responsável por qualquer transação efetuada diretamente ou proposta apresentada, não cabendo ao Município de Curiúva/PR, a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros não autorizados.
- 2.2. Poderão participar deste certame as interessadas cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto deste certame e que atenderem a todas as exigências constantes deste edital e seus anexos.
 - 2.2.1. A proponente deverá ter seu estabelecimento localizado no território do Município de Curiúva em pleno funcionamento, com as instalações para realização dos procedimentos técnicos exigidos no certame, com profissionais habilitados e qualificados com capacidade suficiente para suprir a demanda, manter plantão 24 (vinte e quatro) horas para emergências do Hospital Municipal.





2.2.2. Fica proibida a instalação de posto de atendimento ou congêneres.

2.3. É vedada a participação, direta ou indiretamente, de interessadas:

- a) impedidas de licitar e contratar no âmbito do Estado do Paraná;
- b) declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública Federal, Estadual e Municipal, direta ou indireta, enquanto perdurar o motivo determinante da punição ou até que seja promovida a reabilitação;
- c) que mantenham vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;
- d) empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei Federal nº 6.404/1976, concorrendo entre si;
- e) pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.
- f) que possuam em seu quadro societário cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade até o terceiro grau, inclusive, dos magistrados ocupantes de cargos de direção ou no exercício de funções administrativas, assim como de servidores ocupantes de cargos de direção, chefia e assessoramento vinculados direta ou indiretamente às unidades situadas na linha hierárquica da área encarregada da licitação, em face da vedação estabelecida pela Resolução nº 229/16 do Conselho Nacional de Justiça;
- g) cooperativas e empresas reunidas em consórcio, conforme justificativas abaixo;

2.3.1. O impedimento de que tratam as letras "a" e "b" do item acima será também aplicado à licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica da licitante.

2.3.2. O impedimento que trata a alínea "g" é devido pois as empresas atuantes no mercado têm, sozinhas, condições de fornecer o objeto da contratação e de suprir os requisitos do Termo de Referência, concorrendo entre si.

3. DA PROPOSTA INICIAL

3.1. A proposta comercial deverá ser encaminhada para o e-mail: licitacoes@curiuva.pr.gov.br ou protocolada na sede da Prefeitura de Curiúva/PR até as 16:00h do dia 22/05/2024.

3.2 O fornecedor interessado, após a divulgação do AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, encaminhará, a proposta com a descrição do objeto ofertado, a marca do produto, quando for o caso, e o preço ou o desconto,





até a data e o horário estabelecidos para abertura do procedimento. 3.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, em especial o preço ou o desconto ofertado, vinculam a Contratada.

3.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto;

3.3.1. A proposta deverá conter declaração de que compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

3.3.2. Os preços ofertados serão de exclusiva responsabilidade do fornecedor, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

3.4. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será aquela correspondente à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

3.5. Independentemente do percentual do tributo que constar da planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos pela legislação vigente.

3.6. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de fornecer os produtos, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

4. JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇO

4.1. A partir da data e horário estabelecidos neste AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, a sessão será aberta, dando início à análise das propostas recebidas.

4.2. Não haverá fase competitiva.

4.3. Após análise das propostas, será verificada a conformidade da proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação do objeto e à compatibilidade do preço em relação ao estipulado para a contratação.

4.4. No caso de o preço da proposta do primeiro colocado estar acima do preço máximo definido para a contratação, poderá haver a negociação de condições mais vantajosas.

4.4.1. Neste caso, será encaminhada contraproposta ao fornecedor que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida a melhor proposta com preço compatível ao estipulado pela Administração.

4.4.2. A negociação poderá ser feita com os demais fornecedores classificados, exclusivamente por meio do endereço eletrônico indicado na proposta comercial, respeitada a ordem de classificação, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido para a contratação.





4.5. Em qualquer caso, concluída a negociação, se houver, o resultado será registrado na ata do procedimento da dispensa, devendo esta ser anexada aos autos do processo de contratação.

4.6. Constatada a compatibilidade entre o valor da proposta e o estipulado para a contratação, será solicitada ao fornecedor a adequação da proposta ao valor negociado, acompanhada de documentos complementares, se necessários.

4.7. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar de sua apresentação.

4.8. Será desclassificada a proposta vencedora que:

4.8.1. contiver vícios insanáveis;

4.8.2. não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas neste aviso ou em seus anexos;

4.8.3. apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

4.8.4. não tiver sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

4.8.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste aviso ou seus anexos, desde que insanável.

4.9. Quando o fornecedor não conseguir comprovar que possui ou possuirá recursos suficientes para executar a contento o objeto, será considerada inexequível a proposta de preços que:

4.9.1. for insuficiente para a cobertura dos custos da contratação, apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o aviso de dispensa não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio fornecedor, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

4.9.2. apresentar um ou mais valores da planilha de custo que sejam inferiores àqueles fixados em instrumentos de caráter normativo obrigatório, tais como leis, medidas provisórias e convenções coletivas de trabalho vigentes.

4.10. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que o fornecedor comprove a exequibilidade da proposta.

4.11. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado Agente de Contratação, desde que não haja majoração do preço.

4.11.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

4.11.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.





4.12. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

4.13. Se a proposta vencedora for desclassificada, será examinada a proposta subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

4.14. Havendo necessidade, a sessão será suspensa, informando-se no site oficial a nova data e horário para a sua continuidade.

4.15. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, será iniciada a fase de habilitação, observado o disposto neste AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO.

5. HABILITAÇÃO

5.1. Os documentos a serem exigidos para fins de habilitação constam do ANEXO I – DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA HABILITAÇÃO deste aviso e serão solicitados do fornecedor mais bem classificado.

5.2. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do fornecedor detentor da proposta classificada em primeiro lugar, será verificado o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

a) Cadastro de empresas inidôneas do Tribunal de Contas da União e do Tribunal de Contas do Estado do Paraná - <https://portaldatransparencia.gov.br/sancoes/consulta?cadastro=1%2C2>;

b) Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF como impedidas ou suspensas - <https://portaldatransparencia.gov.br/sancoes/consulta?cadastro=1%2C2>;

5.2.1. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa fornecedora e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

5.2.1.1. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

5.2.1.1.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

5.2.1.1.2. O fornecedor será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.

5.2.2. Constatada a existência de sanção, o fornecedor será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

5.3. Caso atendidas as condições de participação, a habilitação do fornecedor será verificada em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões, o que constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.





5.4. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital de Contratação Direta e já apresentados, o fornecedor será convocado a encaminhá-los, em formato digital, após solicitação da Administração, sob pena de inabilitação.

5.5. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

5.6. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado:

a) da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal e

b) da apresentação do balanço patrimonial e das demonstrações contábeis do último exercício (quando exigido).

5.7. O fornecedor provisoriamente vencedor em um item, que estiver concorrendo em outro item, ficará obrigado a comprovar os requisitos de habilitação cumulativamente, isto é, somando as exigências do item em que venceu às do item em que estiver concorrendo, e assim sucessivamente, sob pena de inabilitação, além da aplicação das sanções cabíveis.

5.7.1. Não havendo a comprovação cumulativa dos requisitos de habilitação, a inabilitação recairá sobre o(s) item(ns) de menor(es) valor(es) cuja retirada(s) seja(m) suficiente(s) para a habilitação do fornecedor nos remanescentes.

5.8. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, a sessão será suspensa, sendo informada a nova data e horário para a sua continuidade.

5.9. Será inabilitado o fornecedor que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital de Contratação Direta.

5.9.1. Na hipótese de o fornecedor não atender às exigências para a habilitação, o órgão ou entidade examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda às especificações do objeto e as condições de habilitação

5.10. Constatado o atendimento às exigências de habilitação, o fornecedor será habilitado.

6. CONTRATAÇÃO

6.1. Após a homologação e adjudicação, caso se conclua pela contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

6.2. O adjudicatário terá o prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para aceitar instrumento equivalente, Nota de Empenho, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta.

6.3. O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:





8.3.1. Referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 14.133, de 2021;

6.3.2. A contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;

6.3.3. A contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 137 e 138 da Lei nº 14.133/21 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 137 a 139 da mesma Lei.

6.4. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses.

6.5. Na confecção da Nota de empenho será exigida a comprovação das condições de habilitação e contratação consignadas neste aviso, que deverão ser mantidas pelo fornecedor durante a vigência do contrato.

7. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA DEVIDAMENTE ADEQUADA AO ÚLTIMO LANCE

7.1. A licitante mais bem classificado terá o prazo de 2 (duas) horas para enviar proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, a contar da solicitação do condutor do certame, mediante o email: licitações@curiuva.pr.gov.br

7.1.1. É facultado pela Administração, prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada, feita via email acima, pelo licitante, antes de findo o prazo.

7.2. A não apresentação ou apresentação da proposta adequada fora do prazo previsto, acarretará a licitante:

- a) Desclassificação da proposta;
- b) Perda do direito da homologação do objeto a seu favor;
- c) Aplicação das sanções cabíveis ao caso, compreendendo:
 - i. Multa de 15% (quinze por cento) sobre o valor total da proposta/contrato;
 - ii. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos.

7.3. A proposta ajustada, deverá:

- 7.3.1. Ser redigida em língua portuguesa, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas,
- 7.3.2. Conter razão social da empresa, CNPJ, Inscrição Estadual, endereço, telefone, email,
- 7.3.3. Conter prazo de execução dos serviços/entrega dos produtos,
- 7.3.4. Conter prazo de validade da proposta,
- 7.3.5. Conter o nome, RG, CPF e assinatura do responsável legal pela empresa licitante,
- 7.3.6. Conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento (facultativo).

7.4. A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso, onde todas as especificações, o vinculam a Contratada.





8. CONTRATAÇÃO

- 8.1. Após a homologação e adjudicação, caso se conclua pela contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.
- 8.2. O adjudicatário terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para aceitar instrumento equivalente, Nota de Empenho, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta.
- 8.3. O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:
- 8.3.1. Referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 14.133, de 2021;
- 8.3.2. A contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;
- 8.3.3. A contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 137 e 138 da Lei nº 14.133/21 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 137 a 139 da mesma Lei.
- 8.4. O prazo de vigência da contratação é de 12 mês(es).
- 8.5. Na confecção da Nota de empenho será exigida a comprovação das condições de habilitação e contratação consignadas neste aviso, que deverão ser mantidas pelo fornecedor durante a vigência do contrato.

9. SANÇÕES

- 9.1. Comete infração administrativa o fornecedor que cometer quaisquer das infrações previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 9.2. O processamento do Processo Administrativo de Responsabilização - PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.
- 9.3. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao fornecedor/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133, de 2021, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.
- 9.4. As sanções estão previstas no contrato:
- 9.4.1. Caso o(s) fornecedor(es) descumpram o disposto no edital e no Contrato, apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento ou não cumprir com a execução de seu objeto, não manter a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal de além de ter o cancelamento do Contrato, sem prejuízo das sanções previstas na Lei Federal nº 8.666/93, se sujeita às seguintes penalidades, garantida a prévia defesa:
- a) **multa moratória** de 5,0% (cinco por cento) do valor do contrato nos casos de mora, exigível juntamente com o cumprimento da obrigação. A multa incidirá a cada novo período de 30 (trinta) dias de atraso em relação a





data prevista para o fornecimento, até o limite do valor de 30% (trinta por cento), do valor total do Contrato, independentemente de ter causado prejuízo significativo à Administração Pública Municipal;

a.1) multa compensatória de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato, pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas, exceto no caso de atraso na execução do objeto sobre o valor do fornecimento não realizado (alíneas "a" e "c");

a.2) A INEXECUÇÃO TOTAL DO OBJETO ENSEJARÁ MULTA COMPENSATÓRIA DE 30% (trinta por cento) DO VALOR TOTAL DESCRITO NO CONTRATO, se injustificadamente desistir do contrato ou der causa a sua rescisão total, ou cancelamento

b) **Suspensão do direito de licitar** e de contratar com o Município pelo prazo de até 05 (cinco) anos, dependendo da natureza e gravidade da falta, consideradas as circunstâncias e interesse da própria municipalidade; e,

c) **Declaração de inidoneidade** para licitar e contratar, nos termos do artigo 156, IV, da Lei 14.133/2021.

9.4.2. As multas previstas não tem caráter compensatório, porém, moratório, e conseqüentemente o pagamento delas não exime a detentora da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha acarretar ao Município.

9.4.3. As penalidades acima mencionadas não excluem quaisquer outras previstas em Lei, nem o direito que assiste o Município de ressarcir-se das perdas e danos que vier a sofrer.

9.4.4. Os valores básicos das multas a serem cobradas pelo Município serão cobrados através documentos emitidos pela municipalidade.

9.4.5. O valor da multa aplicada será retido dos pagamentos devidos pela Administração Municipal e, caso não sejam suficientes, a diferença será cobrada de acordo com a legislação em vigor.

9.4.6. A penalidade de multa será aplicada de ofício ou por provocação, pelo responsável da Secretaria solicitadora do objeto.

9.4.7. A pena de multa será aplicada cumulativamente com as demais sanções previstas neste Edital, cabendo ao MUNICÍPIO, em face de menor gravidade do fato e mediante motivação da autoridade superior, reduzir o percentual da multa a ser aplicada.

9.4.8. A mora no cumprimento de obrigações contratuais independe de notificação da contratada (aplicação do princípio *dies interpellat pro homine*, previsto no art. 397 do Código Civil).

10. DA IMPUGNAÇÃO, DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO E RECURSO

10.1 Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133, de 2021, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.

10.2. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.





10.3. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame. 10.3.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

10.4. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

10.5. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.

10.6. O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação ou, na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no § 1º do art. 17 Lei 14.133/21, da ata de julgamento.

10.7. Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

10.7.1. a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;

10.8. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

10.9. O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

10.10. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

10.11. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

10.11.1. A apreciação dos recursos dar-se-á em fase única.

10.12. A impugnação, pedido de esclarecimento e recursos poderão ser realizados por forma eletrônica, através do e-mail: licitações@curiuva.pr.gov.br ou por petição dirigida ou protocolada para o endereço: Avenida Antonio Cunha, 81, Centro, Curiúva/PR ou encaminhados em campo próprio do sistema (quando permitido).

11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1. Em caso de dúvida, os interessados deverão contatar a autoridade requisitante, no endereço Sala de licitações, localizada Avenida Antonio Cunha, 81, Centro, Curiúva/PR, no horário de expediente ou pelo e-mail: licitações@curiuva.pr.gov.br, para obtenção dos esclarecimentos que julgar necessários. 11.2. O Aviso do Edital estará disponibilizado nos seguintes locais: no Portal Transparência do Município e Diário Oficial do Município.

11.3. No caso de todos os fornecedores restarem desclassificados ou inabilitados (procedimento fracassado), a Administração poderá:

11.3.1. Republicar o presente aviso com uma nova data;

11.3.2. Valer-se, para a contratação, de proposta obtida na pesquisa de preços que serviu de base ao procedimento, se houver, privilegiando-se os menores preços, sempre que possível, e desde que atendidas às condições de habilitação exigidas.

11.3.2.1. No caso do subitem anterior, a contratação será operacionalizada fora deste procedimento. 11.3.3. Fixar prazo para que possa haver adequação das propostas ou da documentação de habilitação, conforme o caso.





11.5. As providências dos subitens 11.3.1 e 11.3.2 acima poderão ser utilizadas se não houver o comparecimento de quaisquer fornecedores interessados (procedimento deserto).

11.6. Havendo a necessidade de realização de ato de qualquer natureza pelos fornecedores, cujo prazo não conste deste Edital de Contratação Direta, deverá ser atendido o prazo indicado pelo agente competente da Administração na respectiva notificação.

11.7. Caberá ao fornecedor acompanhar as operações, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda do negócio diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

11.8. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário.

11.9. Os horários estabelecidos na divulgação deste procedimento e durante o envio de lances observarão o horário de Brasília-DF, inclusive para contagem de tempo e registro no Sistema e na documentação relativa ao procedimento.

11.10. No julgamento das propostas e da habilitação, a Administração poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

11.11. As normas disciplinadoras deste Edital de Contratação Direta serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

11.12. Os fornecedores assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo de contratação.

11.13. Em caso de divergência entre disposições deste Edital de Contratação Direta e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Aviso.

11.14. Da sessão pública será divulgada Ata no sistema eletrônico.

Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

ANEXO I – PROPOSTA DE PREÇOS

ANEXO II - DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA HABILITAÇÃO

ANEXO II – DECLARAÇÃO UNIFICADA

Curiúva/PR, 23 de maio de 2024

Agente de Contratação
Aline de Almeida Freitas





ANEXO I - PROPOSTA DE PREÇOS

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 04/2024

OBJETO: aquisição de gêneros alimentícios para a realização do almoço de comemoração do dia do trabalhador, destinado aos funcionários públicos municipais.:

LOTE 01				
Item	Especificação	Quantidade KG	Valor unitário máximo estimado (R\$)	Valor total máximo estimado (R\$)
01	Traseiro serrote - É um corte retirado da parte traseira do boi, adequado para assados, bifes, espetinhos, estrogonofe, churrasco de grelha, espeto, ensopados e carne moída, sem costela. Kg	600	21,50	12.900,00
02	Pão Frances - é um tipo de pão de tamanho pequeno, no formato cilíndrico e alongado, com miolo branco e macio e casca dourada e crocante. Kg	40	12,54	501,60
03	Arroz - tipo 1 grão de luxo, pacote de 5 kg.	14	28,48	398,72
04	Farofa temperada pronta de mandioca tradicional, para ir à mesa, marca sugerida yoki ou zaeli, embalagem de 500 gr.	100	7,03	703,00
05	Alho branco, sabor equilibrado e suave. Kg	4	31,89	127,56
06	Refrigerante - sabor guaraná, 02 litros.	250	5,65	1.412,50
TOTAL				16.043,38

Condições de pagamento: conforme o edital

Prazo de entrega: 02 (dois) dias

Validade de proposta: mínimo 60 (sessenta) dias

Assinatura do(s) Proponente(s)

Carimbo da firma

CNPJ





ANEXO II – DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA HABILITAÇÃO

1. Habilitação jurídica:

- 1.1 no caso de empresário individual, inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- 1.2 Em se tratando de Microempreendedor Individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;
- 1.3 No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;
- 1.4 inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;
- 1.5 No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;
- 1.6 decreto de autorização, em se tratando de sociedade empresária estrangeira em funcionamento no País;
- 1.7 Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

2 Regularidade fiscal, social e trabalhista:

- 2.1 prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;
 - 2.2 prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.
 - 2.3 prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
 - 2.4 prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;
 - 2.5 prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
 - 2.6 prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;
 - 2.7. prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre
 - 2.8. caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos estaduais ou municipais relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;
3. Declaração Unificada Anexo III.





ANEXO III – DECLARAÇÃO UNIFICADA

À Prefeitura Municipal de Curiúva/PR
Referente: Dispensa de Licitação nº 04/2024

A empresa....., inscrita no CNPJ nº, vem pelo seu representante legal infra-assinado, DECLARAR, sob pena da Lei, que:

- a) Nossa proposta econômica compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.
 - b) Inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores
 - c) Cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da lei complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49.
 - d) Está ciente e concorda com as condições contidas no processo de dispensa e seus anexos
 - e) Assume a responsabilidade pelas transações que forem efetuadas no sistema, assumindo como firmes e verdadeiras;
 - f) Cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da previdência social, de que trata o art. 93 da lei nº 8.213/91.
 - g) Não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da constituição;
 - h) Que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei nº 14.133, de 2021.
 - i) Não mantemos vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau.
 - j) Não fomos declarados inidôneos nem impedidos de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta (todos os entes federativos (União, Estados, Distrito Federal e Municípios)).
 - k.1) OPÇÃO 1 () - Que me enquadro como MPE e, nesta condição, declaramos que no ano-calendário do corrente ano, não celebramos contratos cujo valores somados extrapolam a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte, nos termos constantes no art. 4º, §2º da Lei nº 14.133/2021.
 - k.2) OPÇÃO 2 () - Que não me enquadro como MPE ou no ano-calendário do corrente ano, celebramos contratos cujo valores somados extrapolam a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte, nos termos constantes no art. 4º, §2º da Lei nº 14.133/2021.
- Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Local e Data
Licitante e CNPJ

